



# PROGRAMA CONCILIA apresenta saldo positivo de arrecadação

O Programa Concilia realizado em Rio das Ostras entre 1º de outubro a 8 de novembro, que deu oportunidade à população de quitar suas dívidas com o município com até 90% de descontos, apresentou um saldo positivo na arrecadação para os cofres públicos.

De acordo com dados da Secretaria de Fazenda, os resultados do mutirão para pagamentos de dívidas foi um sucesso, conforme consta no SIARM – Sistema de Arrecadação Municipal. Ao longo do período em que aconteceu o Concilia, entre 1 de outubro e 8 de novembro, foram regis-

trados 10.455 atendimentos, sendo que a Prefeitura arrecadou mais de R\$ 6,6 milhões por meio de pagamentos em cota única. No que diz respeito ao parcelamento feito pelos contribuintes para quitação da dívida, os valores previstos para os próximos 24 meses é de mais de R\$ 20,7 milhões.

O Concilia foi um verdadeiro mutirão que possibilitou que a sociedade realizasse acordos visando a recuperação de tributos já inscritos na dívida ativa ou em execução fiscal até o exercício de 2018 de impostos como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISS (Imposto Sobre Serviço), que são atribuições do Município. O programa beneficiou tanto a população, que teve a oportunidade de quitar suas dívidas, como o Município que aumentou a sua arrecadação para poder investimentos em áreas prioritárias como saúde e educação.

# FEIRÃO LIMPA NOME

DEZEMBRO

05  
e  
06



**SEDE DO PROCON 08 às 17h**

Em parceria com

**Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis**

*Av. das Casuarinas, 595, sala 1 - Âncora*

Negocie suas dívidas com as empresas participantes



## PODER EXECUTIVO

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

*Prefeito*

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

*Vice-Prefeito*

**JONAS BATISTA DE SOUZA**

*Procurador-Geral*

**RICARDO SILVA LOPES**

*Secretário de Auditoria e Controle Interno.*

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

*Secretário de Administração Pública*

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

*Secretário de Fazenda*

**DANIEL MARTINS GOMES**

*Secretário de Manutenção de Infraestrutura*

*Urbana e Obras Públicas*

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

*Secretária Interina de Saúde*

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

*Secretário de Segurança Pública*

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

*Secretário de Gestão Pública*

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

*Secretário de Educação, Esporte e Lazer*

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

*Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca*

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

*Presidente do OstrasPrev- Rio das Ostras Previdência*

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

*Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto*

## PODER LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

*PRESIDENTE*

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

*VICE-PRESIDENTE*

**RODRIGO JORGE BARROS**

*1º SECRETÁRIO*

**FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

*2º SECRETÁRIO*

### VEREADORES

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS**

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

## CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**  
**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

*Secretário de Administração Pública*

## EXPEDIENTE

JORNAL  
OFICIAL



RIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
<b>1</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>2</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>3</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>4</b> TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	<b>5</b> CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>6</b> CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	<b>7</b> VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
<b>8</b> CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Loja 1 Nova Esperança	<b>9</b> L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	<b>10</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>11</b> MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	<b>12</b> ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>13</b> ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	<b>14</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>15</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>16</b> SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	<b>17</b> MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	<b>18</b> MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>19</b> MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>20</b> MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	<b>21</b> BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
<b>22</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>23</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>24</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>25</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>26</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>27</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>28</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
<b>29</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>30</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	<b>31</b> PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
<b>1</b> ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	<b>2</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>3</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>4</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>5</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>6</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>7</b> TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme
<b>8</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>9</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>10</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>11</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>12</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>13</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	<b>14</b> RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
<b>15</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>16</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>17</b> CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	<b>18</b> MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	<b>19</b> CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	<b>20</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	<b>21</b> MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
<b>22</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>23</b> CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	<b>24</b> MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	<b>25</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>26</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>27</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>28</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
<b>29</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>30</b> PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	<b>31</b> ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora				

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO 030/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que, conforme o artigo o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **decidiu VETAR a EMENDA ao PL Complementar nº 005/2019.**

#### RAZÕES DO VETO

Veto à Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, assinado pelos nobres Edis, Fábio Alexandre Simões Leite, Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, André dos Santos Braga, Joelson Vinicius Horato do Carmo, Robson Carlos de Oliveira Gomes e Carlos Alberto Afonso Fernandes, aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal ocorrida no dia 05 de novembro de 2019.

A Emenda pretendia incluir o §3º ao artigo 117 do Projeto de Lei Complementar nº 005/2019, trazendo a seguinte redação: "§3º. A jornada de trabalho para os Técnicos de Enfermagem, Instrumentação e Laboratório será, excepcionalmente, de 30 (trinta) horas semanais."

Assim sendo, vemos que a Emenda pretende efetivamente reduzir a carga horária dos profissionais que menciona, tratando de seu regime jurídico específico, do qual a carga horária é elemento essencial. Logo, com o devido respeito à louvável intenção dos ilustres Vereadores, a Emenda Legislativa, padece de vício de iniciativa, motivo pelo qual o citado parágrafo, submete-se a veto por inconstitucionalidade formal.

Consoante o disposto no artigo 61, §1º, inciso II, alínea "c" da Constituição Federal, normas que regulamentam a jornada de trabalho de servidores públicos são de iniciativa privativa do Poder Executivo. Dessa forma, ultrapassa o limite da iniciativa do processo legislativo atribuído à Casa Legislativa Municipal.

É oportuno, consignar que esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, conforme se pode verificar na ADI n. 3627, Relator o Ministro TEORI ZAVASCKI, DJe 28.11.2014 e, na ADI n. 3.739, Relator o Ministro GILMAR MENDES, DJe 29.6.2007.

Além disso, chama-se à atenção quanto a redação do artigo 50 da Lei Orgânica do Município: "Art. 50 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: I - regime jurídico dos servidores." Poder-se-ia também enquadrar a situação de fato, dentro de outra potencial vedação constitucional: aquela que veda a instituição de emendas que acarretam aumento de despesa, do artigo 61, §1º, inciso II, alínea "a" da Constituição Federal, na medida em que, com que a redução da carga horária dos citados profissionais, os serviços hoje prestados, demandariam ser supridos com a contratação de novos profissionais.

Esclareça-se ainda que, aduz o artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil o Princípio da Separação e Harmonia dos Poderes, não permitindo a interferência de um Poder na esfera de competência do outro, salvo os casos previstos na própria Carta Magna.

Ante as constatações, visando garantir a aplicação da futura Lei em consonância com os dispositivos Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, bem como para o fim a qual ela se destina, **VETO a EMENDA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019, mais precisamente ao texto do §3º do Artigo 117**, por vício de iniciativa, em razão da inconstitucionalidade apresentada, **nos termos dos artigos 2º; 30, I; e 61 §1º, II, "c" da Constituição Federal de 1988, e nos termos do artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal.**

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 2405/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 3.186.136,04 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2405/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 14.244.0020.3.001 SEGEF - Estruturação da Fundação Leão XIII no Centro de Cidadania - El 029/2018	0058	3.390.30.00 - 1.540.0104 4.490.52.00 - 1.540.0104		618,60 554,83
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMARP - Cidade Limpa	0144	3.390.39.00 - 1.530.0104 3.390.39.00 - 1.530.0150		1.601.110,49 215.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMARP - Gestão de Resíduos Sólidos	2428	3.390.39.00 - 1.530.0104 4.490.52.00 - 1.530.0150	1.601.110,49	45.000,00
02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMARP - Acoplimento Animal	0149	3.390.30.00 - 1.530.0150		150.000,00
02.10 - 20.606.0018.2.441 SEMARP - Apoio Técnico ao Agricultor Familiar	0158	3.390.41.00 - 1.530.0150		20.000,00
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	2161	3.390.39.00 - 1.540.0104		63,77
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMEDE - Manutenção da Secretaria	0280	3.390.39.00 - 1.530.0150		17.535,59
02.16 - 12.361.0004.1.594 SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	0290	4.490.51.00 - 1.125.0000 4.490.53.00 - 1.125.0000	19.299,71	19.299,71
02.16 - 12.361.0004.1.597 SEMEDE - Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental	0292	4.490.51.00 - 1.120.0000	273.913,22	
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0294	3.390.32.00 - 1.120.0000 3.390.32.00 - 1.120.0000		273.913,22 764.515,20
02.16 - 12.362.0004.2.628 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Médio	0334	3.390.32.00 - 1.530.0150		31.152,57
02.16 - 12.365.0004.2.622 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	1731	3.390.30.00 - 1.120.0000 3.390.32.00 - 1.120.0000	120.505,46	68.478,48
02.16 - 12.365.0004.2.623 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	1733	3.390.30.00 - 1.120.0000 3.390.32.00 - 1.120.0000	411.000,00	194.510,77
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1736	3.390.30.00 - 1.120.0000 3.390.32.00 - 1.530.0150	146.000,00	17.535,59
02.16 - 12.367.0004.2.658 SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial	1738	3.390.30.00 - 1.120.0000 3.390.32.00 - 1.530.0150	350.000,00	31.152,57
<b>TOTAL</b>		<b>3.186.136,04</b>		<b>3.186.136,04</b>

### DECRETO Nº 2406/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2406/2019

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 - 23.695.0035.2.505 SEDTUR - Fomento ao Turismo	0248	3.390.39.00 - 1.530.0104	50.000,00	
05.01 - 13.392.0078.2.788 FROC - Formação de Platéia	0561	3.390.39.00 - 1.530.0104		50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

### PORTARIA Nº 1662/2019 (\*)

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, contratada para a função ali mencionada.

Art. 2º - A Servidora relacionada no Anexo Único, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2019.

(\*) Omitido na publicação do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1106, de 22 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 1662/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM  
Evelleen de Assis Coutinho|26821-6|Auxiliar Educacional / SEMEDE|11/11/2019|43292/2019

### PORTARIA Nº 1798/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para a funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1798/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM  
Lucimar Duarte Dias|26128-9|Auxiliar Educacional / SEMEDE|01/11/2019|40503/2019  
Cristiane Almeida Souza da Silva|26353-2|Secretária Escolar / SEMEDE|01/11/2019|40555/2019  
Luana de Sant Ana Levino|28144-1|Monitor de Transporte Escolar / SEMEDE|11/11/2019|40573/2019  
Euzeli da Silveira Silva|28092-5|Orientador Social I - 40 horas / SEMBES|04/11/2019|41065/2019  
Maria Aparecida da Silva Pinto|2177-2|Monitor Escolar / SEMEDE|04/11/2019|42502/2019  
Gabriel de Oliveira Monteiro|26904-2|Vigilante Patrimonial / SEMEDE|11/11/2019|43259/2019  
Solange Santos Sena da Silva|26832-1|Auxiliar Educacional / SEMEDE|11/11/2019|43279/2019  
Elisabete de Jesus Miranda|27746-0|Auxiliar Educacional / SEMEDE|12/11/2019|43364/2019

### PORTARIA Nº 1799/2019

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 34136/2019,

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a contar de 27/09/2019, o servidor **GUILHERME DE SOUZA ALMEIDA**, matrícula nº 8707-6, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na SEMAD, à disposição da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIA Nº 1800/2019

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA REMANEJAMENTO EXTERNO E DESIGNA SERVIDORES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 44569/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CRIAR** a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Remanejamento Externo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1800/2019**

**NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO**

Andreia Moreira dos Santos|2612|3|Agente Administrativo  
Karine dos Santos Carrilho|14992|6|Assessor Administrativo  
Rosângela Nazário Peçanha|4051|7|Agente Administrativo  
Sandra Lúcia Jôia Machado|2820|7|Agente Administrativo  
Silvana Gomes de Almeida|14944|6|Gerente de Programas Especiais  
Thais Lima de Oliveira|9553|2|Auxiliar Administrativo

**PORTARIA Nº 1801/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 44735/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 15/11/2019, o servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11118-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 210/2019, referente aos **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE LOGRADOUROS, VIAS E ÁREAS PÚBLICAS E DE TODO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1802/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 44729/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6680-0, em substituição à servidora **ANA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 10837-5, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos relacionados no Anexo Único desta Portaria, da SEMBES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1802/2019**

**CONTRATO|PROC.|EMPRESA**

021/2019|20835/2019|MONICA MM NASCIMENTO SERV. DE BUFFET ME  
029/2019|32662/2019|MONICA MM NASCIMENTO SERV. DE BUFFET ME

**PORTARIA Nº 1803/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 44726/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ADENIUSA DOS SANTOS CONSTÂNCIO**, matrícula nº 4505-5, como responsável pela gestão dos Termos de Colaboração Pestalozzi e APAE, conforme Emendas Impositivas nºs 027/2018 e 031/2018, respectivamente, ao Projeto de Lei nº 063/2018 (LOA 2019).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1804/2019**

CESSA EFEITOS DE PORTARIA E DEVOLVE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 648/2019-GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CESSAR**, a contar da data da publicação, os efeitos da Portaria nº 1181/2019, que recebeu a Servidora **ERIKA MARQUES SAMIS**, Psicóloga, matrícula nº 100254-1, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes FMS/RJ.

**Art. 2º - DEVOLVER** a Servidora **ERIKA MARQUES SAMIS**, Psicóloga, matrícula nº 100254-1, ao seu Município de origem.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1805/2019**

CESSA EFEITOS DE PORTARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 44335/2019,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 13/11/2019, os efeitos da Portaria nº 1427/2019, que cedeu o servidor **ALBERTO FREDERICO DA VEIGA JORDÃO CORDEIRO**, Agente Administrativo, matrícula nº 6671-0, ao Município de Armação dos Búzios/RJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1806/2019**

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 12733/2019,

**Considerando** a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço;

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

**Considerando** a **COMPLEXIDADE** e a **IMPRESCINDIBILIDADE** inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza **CONTÍNUA** e **ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 04/2019 – SEMUSA;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

**Considerando** que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, **os critérios de julgamento constantes no subitem 6.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

**Considerando** que após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, **no dia 05 de dezembro de 2019, às 8h**, quando será entregue àqueles que foram considerados **aptos**, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, **estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 04/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 06 de dezembro de 2019, sob pena de eliminação**;

De acordo com o subitem 11.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 1623/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no Anexo I desta.

**Art. 2º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses ou até a posse dos novos concursados, a contar de 05 de dezembro de 2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** - Os relacionados no Anexo II **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde** (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, **nos dias 02 e 03 DE DEZEMBRO DE 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 04/2019-SEMUSA.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1806/2019**

**ENFERMEIRO 40 HORAS**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

138º|112246|DAIANE DA COSTA BOITRAGO|727.261.721-72

139º|116613|MARINA SÃO LUIZ ROSA|110.807.097-38

140º|119267|FABRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA|058.399.217-00

**ENFERMEIRO II**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

102º|116260|LILIAN DE AMORIM ZAPAROLLI|077.742.667-63

103º|119558|ROZIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURA|077.118.507-35

**ENFERMEIRO II - DEFICIENTE**

9º|116184|EVA MARIA CRISPINA|122.473.007-07

**FISIOTERAPEUTA II**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

50º|121970|CRISTINA DA SILVA FERREIRA PIRES|017.889.357-99

51º|119108|FABIO DE ARAUJO LEITE|084.136.287-41

52º|116104|FERNANDA PINTO DA SILVA CARL|087.607.857-99

53ª|114285|CARLA NEVES RODRIGUES FRIEDERICH|101.541.287-40  
 54ª|104275|DIEGO AMADURO GONÇALVES|104.921.727-65  
 55ª|107104|MUNIRA SOARES DE CASTRO|106.702.067-50  
 56ª|115607|JÁDER SANTOS AMORIM|119.054.167-09  
 57ª|111928|ALANA GONÇALVES RODRIGUES|134.979.267-52

**MAQUEIRO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

24ª|103659|ALEX SANDRO DOS SANTOS CARVALHO|109.851.187-50  
 25ª|118734|WANDESON DE OLIVEIRA E SILVA|132.338.497-96

**NUTRICIONISTA****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

34ª|103339|ESTEPHANI LAPA DA SILVA|138.185.337-41  
 35ª|112255|ANA CARLA DA SILVA MOREIRA|116.199.227-89  
 36ª|100611|KATYELLEN MONIQUE MESQUITA DA SILVA|150.236.227-97  
 37ª|122048|BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA GOMES|134.605.997-74

**TÉCNICO DE APARELHO GESSADO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

10ª|115533|FABRICIO DA COSTA VILANOVA|118.299.217-03

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

269ª|101859|ANGELICA PINA RUFINO|112.342.497-74  
 270ª|121858|MIKAELY RODRIGUES DA ROCHA|817.761.792-34  
 271ª|114426|JEFERSON DUARTE DA SILVA|112.065.397-55  
 272ª|117567|ELBA DOS SANTOS MACHARETH|118.842.757-10  
 273ª|102686|ALESSANDRA FIGUEIREDO DE SOUZA|114.649.037-27  
 274ª|112589|ÁQUILA ESTÁCIA LOPES BESSA|133.427.617-09  
 275ª|105193|EMANUELLE MATOS DE OLIVEIRA|110.204.467-90  
 276ª|122285|GRAZIELE DA SILVA FIGUEIRA NUNES|107.399.587-98  
 278ª|112354|CÁSSIA ARIANA LIMA DA GLÓRIA|108.824.667-20

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1806/2019****CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO 40 HORAS****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

142ª|106995|KARLA DOS SANTO TELES|147.774.977-20  
 143ª|108065|ESTHEFANY ANTUNES ROSA|156.689.157-43  
 144ª|113561|FRANCISCO ANTONIO PESSANHA DE SOUZA|755.210.407-49  
 145ª|114344|ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA|019.062.987-85

**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

104ª|120381|GISELE NOEME PEREIRA CEZARIO|095.161.027-94  
 105ª|110452|DANIELLE BARBOSA BARROS DE MACEDO|079.918.137-46  
 106ª|99737|SIMONE MARQUES DE SOUZA RANGEL|080.783.557-93  
 107ª|114498|VIVIANE ALBERONI DA FONSECA|089.142.397-48  
 108ª|116451|ELENICE DA SILVA MARINHO SOUZA|090.177.027-29  
 109ª|121360|BIANCA ALBUQUERQUE CORTES MONTEIRO|082.123.497-80  
 110ª|110939|ANA PAULA GOMES MANCUSO|092.124.597-14  
 111ª|120790|FABIANA CARLOS GUIMARAES|081.758.627-00

**CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO II - PCD**

10ª|118706|GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE|056.263.697-83

**CONVOCAÇÃO - FARMACÊUTICO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

19ª|118692|ÉRIC DA SILVA SALGADO|111.634.587-08

**CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA II****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

58ª|119664|KELY DE OLIVEIRA PETRILLO CHIARETI|135.942.627-23  
 59ª|106040|JACSON SOUZA DOS SANTOS|133.141.517-99  
 60ª|107279|KELLY ROBERTA MEDEIROS SOARES|124.855.297-01  
 61ª|109567|PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA|305.173.568-05  
 62ª|116695|EDUARDO MARQUES LIMA|080.486.277-01  
 63ª|114333|ANA PAULA MARQUES DEZIDERIO ROCHA|108.299.407-31  
 64ª|111643|ANDRESSA DE OLIVEIRA FERREIRA|057.111.597-71

**CONVOCAÇÃO - MAQUEIRO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

26ª|121631|LUCAS GEREMIAS REIS DE SOUZA|145.628.337-50  
 27ª|115595|VALQUIRIA DOS SANTOS LOYO|170.398.897-30

**CONVOCAÇÃO - NUTRICIONISTA****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

38ª|118695|SIMONE TEIXEIRA RODRIGUES|033.770.777-40  
 39ª|116615|LORRANA CARDOSO AZEREDO|119.178.127-52  
 40ª|115721|BIANCA MONTEIRO FLORENTINO SILVA|147.706.507-52  
 41ª|100965|CARMESITA NAZÁRIO CABRAL DE ANDRADE|000.058.907-13

**CONVOCAÇÃO - TÉCNICO DE APARELHO GESSADO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

11ª|110118|CARLOS ALBERTO DA SILVA COELHO|594.598.677-15

**CONVOCAÇÃO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

280ª|112774|DANIEL DA SILVA MARQUES|057.948.127-10  
 281ª|122295|ADRIANA AZEVEDO DA SILVA|114.028.937-36  
 282ª|100003|GILSON DA SILVA SOUZA|118.062.217-05  
 283ª|117872|DAIANA FREIRE LAGES MAGALHAES|121.007.457-51  
 284ª|114143|PATRICIA LOPES DE SOUZA FREITAS|112.488.277-40  
 285ª|106649|LISLAYNE BESSABELMONTI|127.313.147-96  
 286ª|111570|FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DE OLIVEIRA|132.147.607-85  
 287ª|111919|FABIANA NUNES DE SOUZA|131.074.767-90  
 288ª|113665|LEANDRO DE SOUZA ANDRADE|124.300.537-80  
 289ª|117227|FELIPE HERDT DOS SANTOS SILVA|129.420.327-40  
 290ª|117515|ALDENICE FRANCISCA DE QUEIROZ KLEN|130.405.177-32

**INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA.****DATA**

02/12/2019 e 03/12/2019

**CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÕES**

142ª ao 145ª - Enfermeiro 40 horas

104ª e 111ª - Enfermeiro II

10ª - Enfermeiro II - Portador de Necessidades Especiais

19ª - Farmacêutico

58ª ao 64ª - Fisioterapeuta II

26ª e 27ª - Maqueiro

38ª ao 41ª - Nutricionista

11ª - Técnico de Aparelho Gessado

280ª ao 290ª - Técnico em Enfermagem

**DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)**

\* Ficha de Inscrição;

\* RG;

\* CPF;

\* Documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado;

\* Documentos assinalados pelo candidato no ato de inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), originais e cópias, **dentro de envelope A4.**

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 06/12/2019** (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

\* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**PORTARIA Nº 1807/2019**

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDORES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27275/2019,

**Considerando** a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço;

**Considerando** que o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor possui uma alta demanda de atendimentos semanais, nas mais diversas áreas de atuação, tais como exames admissionais, homologação de atestados de saúde ocupacional, atendimento para restrições funcionais, e pareceres em notificações de acidente de trabalho, além de eventuais procedimentos de Junta Médica;

**Considerando** a necessidade de compor as equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com profissionais de saúde mental para expansão das ações de cuidado em saúde mental nos territórios;

**Considerando** que serão analisados os documentos comprobatórios da pontuação obtida, **os critérios de julgamento constantes no subitem 5.1 e suas alíneas serão rigorosamente respeitados** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias e Formação de Cadastro de Reserva para o Quadro de Pessoal da SEMUSA;

**Considerando** que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

**Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 08/2019 - SEMUSA;

Após a análise da documentação apresentada pelo candidato, a Comissão supracitada disponibilizará o resultado na Secretaria de Saúde, **no dia 05 de dezembro de 2019, às 8h**, quando será entregue aqueles que foram considerados aptos, documento habilitando-os para assinatura do contrato;

De acordo com o subitem 10.7 do edital supracitado, o candidato convocado para contratação deverá comparecer, **impreterivelmente no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida, caso não cumpra o prazo, o candidato estará eliminado do processo**, tendo seu nome derogado da portaria que o contratou, e sendo convocado para contratação o próximo classificado da lista;

**Considerando** a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 1625/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados nos Anexos I desta.

**Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2019**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º - Os relacionados na convocação constante do Anexo II deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua das Casuarinas, 595, sala 15, Centro de Cidadania - Ancora, Rio das Ostras, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, das 9h às 16h**, portando os seguintes documentos: ficha de inscrição, RG, CPF, documentos referentes aos requisitos para o cargo pleiteado e os documentos assinalados pelo candidato no ato da inscrição que geraram a pontuação do mesmo (Experiência Profissional, Formação Acadêmica e Cursos Complementares), **originais e cópias, dentro de envelope A4**, com o objetivo de comprovar com documentação pertinente todas as informações emitidas no ato da inscrição, obedecendo o item 3.3.1, do Edital nº 008/2019-SEMUSA.

**Art. 4º - Os contratados que, após análise da documentação realizada pela Comissão, estiverem APTOS**, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Alibacora, nº 75 - Loteamento Atlântico - Rio das Ostras, munidos do encaminhamento emitido pela Comissão, juntamente com os documentos elencados nos subitens 4.2, 4.5 e alíneas, e, caso necessário 4.4, do Edital 008/2019-SEMUSA (originais e cópias), para a devida assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, **impreterivelmente até o dia 06 de dezembro de 2019, sob pena de eliminação.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1807/2019**

(DERROGAÇÃO)

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

30º|124831|LETÍCIA BORGES DE ABREU HOMEM|084.698.667-10  
 31º|124623|CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA|056.983.207-13  
 32º|124637|PAMELA CRISTINA NUNES M DE SOUZA|036.183.017-31  
 33º|124540|MAYARA ROSA DE MORAES|156.961.727-92  
 34º|124753|VICTOR LUIS DA TUGUIA COUDIN|167.542.797-61

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1807/2019****CONVOCAÇÃO - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO****Classificação|N. Inscrição|Candidato|CPF**

35º|124571|EMILLY SOARES BATISTADOS SANTOS|182.551.297-31  
 36º|124872|NEUMAKELY PÁDUA FRANÇA|839.050.811-72  
 37º|124667|JULIANA AGUIAR GOMES|152.921.767-96  
 38º|124877|ANIK BARROSO REBEL|119.153.087-63  
 39º|124510|JOYCE CARIBE DE BARROS|189.122.197-31

**INFORMAÇÕES PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O INTUITO DE COMPROVAR A PONTUAÇÃO OBTIDA.**

**DATA|**  
 02/12/2019 e 03/12/2019|  
**CLASSIFICAÇÃO/FUNÇÃO|**  
 35º ao 39º - Atendente de Consultório Dentário|  
**DOCUMENTAÇÃO**

**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, O CANDIDATO ESTANDO APTO. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 06/12/2019** (Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441  
 \* Foto 3x4 (Atual)  
 \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)  
 \* Carteira de Identidade  
 \* CPF  
 \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 \* Título de Eleitor  
 \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 \* Certidão de Nascimento/Casamento  
 \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes  
 \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)  
 \* Certificado de Reservista (Homem)  
 \* Comprovante de Residência atualizado  
 \* Comprovante de Escolaridade  
 \* Comprovante de Curso Específico na Área  
 \* CTPS  
 \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)  
 \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)  
 \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF  
 \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

**PORTARIA Nº 1808/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16476/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **HESTEFANY VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS RANGEL**, Assistente III, matrícula nº 15013-4, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 181/2019, referente ao Processo Administrativo nº 16476/2019, cujo objeto é a aquisição de bebedores industriais para atender as necessidades das unidades da SEGEP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1809/2019**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 44928/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 28/11/2019, o servidor **ORLANDO BARRETO SORIANO**, Coordenador, matrícula nº 15644-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 218/2019, referente à **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA RUA ARISTÓTELES DA CUNHA E PARTE DA RUA BOM JARDIM – CHÁCARA MARILÉA – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1810/2019**

APOSENTA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **OZANETE HERMENEGILDO SANDE SILVA**, ocupante do cargo de **Merendeira – C.E.**, matrícula nº 4966-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 40865/2019.

**Art. 2º** - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1811/2019**

APOSENTA SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, ao servidor **JOÃO CAMPOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Médico Socorrista II**, matrícula nº 2818-5, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 42480/2019.

**Art. 2º** - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1812/2019**

REVOGA PORTARIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 44673/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria nº 1665/2019, publicada no Jornal Oficial do Município na Edição 1106, de 22 de novembro de 2019, tendo em vista que houve duplicidade na contratação temporária da cidadã Renata da Silva Lima.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1813/2019**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o servidor **PAULO VICTOR PEREIRA AYRES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9832-9, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da SESEP.

**Art. 2º - DESIGNAR** a servidora **MARLENE DAS CANDEIAS ANCHIETA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10472-8, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, simbologia FGA1, da SESEP.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1814/2019**

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a contar da data da publicação, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** - Os Servidores relacionados no Anexo Único, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1814/2019**

**Matrícula|Nome|Cargo|Lotação**  
 27417-8|Elaine Gonçalves de Castro|Enfermeiro III|SEMUSA  
 28625-7|Bruno Rocha Tinoco|Fisioterapeuta III|SEMUSA  
 27904-8|Walter Santos Mendes|Técnico de Radiologia|SEMUSA

**PORTARIA Nº 1815/2019**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 2º - NOMEAR** os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

**Art. 3º - DESIGNAR** o servidor **MÁRCIO DIAS DA SILVA**, matrícula nº 9854-0, para desempenhar a Função Gratificada de Encarregado, simbologia FG3, da SEMAP, à disposição da SEMBES.

**Art. 4º** - Os servidores referidos no Anexo I, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1815/2019**  
(EXONERAÇÃO)

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
14804-0|Cassiane Marvila da Silva|Secretário Executivo – CC5|SEMUSA  
13487-2|Marcelo Magro de Moraes|Assistente IV – CC7|SEMUSA  
13747-2|Leila Mendes Madeira|Assistente IV – CC7|SEMUSA  
14782-6|Alessander Sanches Huguenin|Assessor Administrativo – CC1|SEGEPE  
14859-8|Maurício Quintino Ribeiro Junior|Assistente III – CC4|SEMEDE  
15254-4|Franklin Mota Gonçalves|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1815/2019**  
(NOMEAÇÃO)

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
042.012.557-43|Adriana Guimarães Ferreira|Secretário Executivo – CC5|SEMUSA  
079.799.207-32|Fernanda de Souza Lima|Assistente IV – CC7|SEMUSA  
135.816.107-01|Aline Matos Teixeira|Assistente IV – CC7|SEMUSA  
055.272.867-58|Maurício Quintino Ribeiro Junior|Assessor Administrativo – CC1|SEGEPE, à disposição da SEMEDE  
114.004.417-65|Franklin Mota Gonçalves|Assistente III – CC4|SEMEDE, à disposição da SEMUSA  
109.498.157-56|Samuel Santana da Silva|Secretário Executivo – CC5|SEMEDE, à disposição da SEMBES

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual  
PIS/PASEP/NIS  
CPF / CTPS  
Carteira de Identidade  
Carteira do Conselho ou OAB  
Carteira Nacional de Habilitação  
Título de Eleitor  
Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )  
Certidão de Nascimento/Casamento  
Certificado de Reservista (homens)  
Comprovante de Residência Atualizado  
Comprovante de Escolaridade  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 1816/2019**

DISPENSA DE SERVIDOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 41115/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** o servidor **GEOVANES LOPES BARRETO**, Técnico em Informática, matrícula nº 4317-6, da fiscalização e gerenciamento dos contratos nº 047/2018, 048/2018 e 049/2018, referentes aos SERVIÇOS PARA CONTROLE DE EFETIVIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COLETORES DE PONTO, SOFTWARES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CADASTRAMENTO, INFRAESTRUTURA E TREINAMENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, COM A EMPRESA NEW EASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1644/2019**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1105, de 21/11/2019)

**ONDE SE LÊ:**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1790/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1107, de 27/11/2019)

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO I...  
6815-2| Marcos Antonio Gomes de Souza | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMBES

ANEXO II...  
11173-2 | José Daniel Tomé da Rosa | Assessor Técnico II | FGA2 | SEMBES

**LEIA-SE:**

ANEXO I...  
6815-2 | Marcos Antonio Gomes de Souza | Assessor Técnico II | FGA2 | SEGEPE, à disposição da SEMBES

ANEXO II...  
11173-2 | José Daniel Tomé da Rosa | Assessor Técnico II | FGA2 | SEGEPE, à disposição da SEMBES

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1646/2019**  
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1105, de 21/11/2019)

**ONDE SE LÊ:**

ANEXO I...  
EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL  
B. C. Oliveira Comércio e Serviços Ltda|25654/2019|066/2019|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6

**LEIA-SE:**

ANEXO I...  
EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL  
B. C. Oliveira Comércio e Serviços Ltda|25654/2019|054/2019|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244582019 (SEMEDE)

**HOMOLOGO o Pregão para Registro de Preços nº 025/2019 - SEMEDE**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (kit lanche) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, a favor da empresa **R.M. NUNES CONSTRUTORA LRDA**, no valor de R\$ 49.045,74, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2019.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PORTARIA Nº 1817/2019**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AVERBAR**, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.017** (mil e dezessete dias) **dias**, correspondendo a **02** (dois) **anos**, **09** (nove) **meses** e **17** (dezessete) **dias**, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do servidor **SERGIO PERES PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3704-4, conforme o Processo Administrativo nº 42511/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 1818/2019**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença-Prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de novembro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1818/2019**

(01 mês)

**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM**  
9393-9|Elida Eugenia Barcelos Silva Meirelles|Auxiliar Administrativo|SESEP|2010/2015|15/01 a 14/02/2019|44630/2019

**PORTARIA Nº 1819/2019**

DERROGA PORTARIA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32679/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 1344/2019, Anexo Único, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo Único desta.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de novembro de 2019.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1819/2019**

(10 dias)

**MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM**  
4225-0|Tarcizio Freire da Costa|Agente Administrativo|SEMAP|2007/2012|18 a 27/12/2019|32679/2019

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **CONVOCA** a Empresa **TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação,

para formalização do Contrato referente a TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 012/2019 - Processo Administrativo nº 4955/2019, visando reforma do ginásio esportivo José de Almeida - Rocha Leão - Rio das Ostras/RJ. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 220/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.554/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 038/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 059/2018

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de paralelepípedos destinados a atender demandas de serviços da Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.397/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

PARTES: Município de Rio das Ostras e E.B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME.

ASSINATURA: 27/11/2019

VALOR TOTAL: R\$ 98.750,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.0104.1.530.0104

· NOTA DE EMPENHO Nº 4733/2019 Global

· EMITIDA EM 22/11/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 221/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 25.925/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, visando atender as necessidades Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40.113/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Empreendimentos Comerciais Ltda.

ASSINATURA: 28/11/2019

VALOR TOTAL: R\$ 126.670,00

SEMEDE

· PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0004.2.634

· ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO: 4680/19 Global

· EMITIDA EM 14/11/19

· VALOR R\$ 2.050,00

FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

· PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652

· ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO: 4681/19 Global

· EMITIDA EM 14/11/19

· VALOR R\$ 38.240,00

FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

· PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0004.2.652

· ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.0305.1.120.0000

· NOTA DE EMPENHO: 4682/19 Global

· EMITIDA EM 14/11/19

· VALOR R\$ 43.360,00

CRECHE

· PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654

· ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO: 4683/19 Global

· EMITIDA EM 14/11/19

· VALOR R\$ 9.560,00

PRÉ ESCOLAR

· PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.655

· ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.00.0150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO: 4684/19 Global

· EMITIDA EM 14/11/19

· VALOR R\$ 33.460,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36545/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Capital Papelaria e Informática EIRELI.

OBJETO: Aquisição de mochilas e pastas, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 055/2018 – Ata de Registro de Preços nº 005/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 172/2018 da Prefeitura Municipal de Contagem/MG.

ASSINATURA: 29/11/2019

VALOR: R\$ 1.045.123,74

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654

· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150.1.530.0150

· Nota de Empenho: 4725/2019

· Emitida em: 22/11/2019

· Valor R\$ 34.402,90

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655

· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150.1.530.0150

· Nota de Empenho: 4726/2019

· Emitida em: 22/11/2019

· Valor R\$ 166.766,60

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150.1.530.0150

· Nota de Empenho: 4727/2019

· Emitida em: 22/11/2019

· Valor R\$ 404.177,64

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150.1.530.0150

· Nota de Empenho: 4728/2019

· Emitida em: 22/11/2019

· Valor R\$ 97.924,60

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652  
· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0300.1.090.0000  
· Nota de Empenho: 4729/2019  
· Emitida em: 22/11/2019  
· Valor R\$ 270.113,60

· Programa de Trabalho: 12.362.0004.2.653  
· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150.1.530.0150  
· Nota de Empenho: 4730/2019  
· Emitida em: 22/11/2019  
· Valor R\$ 2.947,00

· Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.656  
· Elemento de Despesa: 33.90.32 – 0150.1.530.0150  
· Nota de Empenho: 4731/2019  
· Emitida em: 22/11/2019  
· Valor R\$ 68.791,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### (ERRATA)

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 005/2018 (Processo Administrativo nº 29350/2017-SEMEDE):

—ÍTEM 5.2 DO EDITAL - INCLUSÃO

VIII – cujo sócio e/ou dirigente tenha relação de parentesco até o terceiro grau com servidor público do Município de Rio das Ostras.

— ÍTEM 11.1.3 DO EDITAL – ALTERAÇÃO

d) O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

— ÍTEM 11.1.5 DO EDITAL – INCLUSÃO

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, estas últimas, desde que preencham os requisitos previstos no art. 34, da Lei n.º 11488/2007, por ocasião da participação em Certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

— ÍTEM 26.0 PENALIDADES DO EDITAL, MINUTA DE CONTRATO - CLÁUSULA NONA - E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO

—ÍTEM DO EDITAL 27.0 E MINUTA DE CONTRATO – ADEQUAÇÃO

27.1 - A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de multa de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e impedimento de percepção de qualquer pagamento, enquanto não regularizada a obrigação.

—ÍTEM 28.12 DO EDITAL – INCLUSÃO

28.12 As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço ou contato à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Jornal Oficial do Município.

— Alterado

· ANEXO 03 – Proposta Detalhe (Proposta de Preço);

· ANEXO 05 – Critério de Aceitabilidade;

· ANEXO 09 – Memorial Descritivo;

— Alterado o valor total: R\$ 11.927.364,28

**Pregão para Registro de Preços nº 005/2018** (Processo Administrativo nº 29350/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de kit de uniforme escolar para serem distribuídos aos alunos da rede municipal, inicialmente ADIADO *SINE DIE* fica **REMARCAÇÃO** para o dia **18/12/2019 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II).** Valor Total Estimado: R\$ 11.927.364,28

O Edital consolidado se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **20/12/2019 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 021/2019** (Processo Administrativo nº 35718/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de reforma da Praça do Village – Rua Madre Tereza de Calcutá – Loteamento Village — Rio das Ostras/RJ. Valor Total Estimado: R\$ 55.663,72

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br) / E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVAZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

#### CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – CMPOP  
11ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 11ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 6 de dezembro de 2019, no auditório da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque, às 18h30, em primeira chamada, com a presença mínima de cinquenta por cento (50%) dos Conselheiros, ou às 19h, com qualquer quórum, para tratar da seguinte pauta:

- Informes;
- Aprovação da ata da 10ª AGO;
- Moção de agradecimentos ao Sr. Osvaldo Coelho;
- Relatório das atividades de 2019;
- Calendário reuniões de 2020.

**VANDERLEI CAMPOS**  
Presidente do CMPOP

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras - FMERO, Sra. Claudia Regina Lima Ventura da Cruz, no uso de suas atribuições e com base no Decreto nº 803/2013 que institui este Fórum, publicado em 28 de junho de 2013, vem pelo presente Edital convocar seus membros para estarem presentes na Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2019, às 9h, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3603 - Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

**CLAUDIA REGINA LIMA VENTURA DA CRUZ**  
Coordenadora - FMERO

## EDITAL

## PROCESSO SELETIVO PARA REMANEJAMENTO EXTERNO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber que realizará, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, processo de Remanejamento Externo nos dias, locais e horários especificados nos itens 3.1 e 4 deste Edital que convida os servidores desta Secretaria para o referido remanejamento visando o atendimento das Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O Processo Seletivo Externo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, tendo como fundamento o que dispõe o §4º do artigo 70 da Lei nº 1560/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## 1. DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO

1.1. O Processo Seletivo Externo destina-se ao Remanejamento dos Servidores lotados nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino para as vagas, horários e/ou turnos que serão disponibilizados – exceto para o Professor II que terá disponibilizada a quantidade de tempos – após análise e levantamento feitos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, onde se apurará o déficit de pessoal da Rede Municipal de Ensino - Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;  
1.2. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o servidor deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:  
2.1.1. Ser servidor público ocupante do quadro nos cargos de Professor I, Professor II, Secretário Escolar, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche ou Auxiliar de Desenvolvimento Infantil da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, na data da inscrição do Processo Seletivo Externo;  
2.1.2. Não ser contratado por tempo determinado da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras;  
2.1.3. Não encontrar-se de licença.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, Nº 3603, Extensão do Bosque, nos dias **09 e 10 de dezembro de 2019, no horário de 8h às 17h, imprimeiramente**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as condições estabelecidas no item 2, das condições para inscrição, deste Edital;  
3.2. Em caso da impossibilidade do servidor em comparecer ao local de inscrição, a mesma poderá ser efetuada por procuração, anexada à cópia do documento de identificação do servidor.  
3.3. Após o preenchimento e conferência da ficha de solicitação de inscrição, o servidor público deverá receber seu comprovante;  
3.3.1. O comprovante a que se refere o item anterior remete-se apenas à solicitação de inscrição do servidor. O servidor só estará apto a participar do remanejamento após realização de análise e emissão de deferimento por parte da comissão;  
3.4. A inscrição do servidor público implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;  
3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor público, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer o direito de excluir do Processo Seletivo Externo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;  
3.6. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de atrasos, equívocos de preenchimento e falta de informações;  
3.7. São de exclusiva responsabilidade do servidor público, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas pela Comissão de Remanejamento Externo.

## 4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO REMANEJAMENTO EXTERNO

4.1. O local do remanejamento será informado aos servidores no ato da inscrição.  
4.2. O remanejamento acontecerá nas datas e horários descritos abaixo:

## 4.2.1 Professor II – 18/12/2019

- Educação Física – 09h
- Inglês – 09h30min
- Artes – 10h
- História – 10h30min
- Ciências – 11h
- Geografia – 14 h
- Matemática – 14h30min
- Português – 15h30min

## 4.2.2 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – 18/12/2019 – 09h

- 4.2.3 Auxiliar de Creche – 18/12/2019 – 09h30
- 4.2.4 Agente Administrativo / Auxiliar Administrativo – 18/12/2019 – 10h
- 4.2.5 Secretário Escolar – 18/12/2019 – 10h30
- 4.2.6 Professor I, Professor CAS – 19/12/2018 – 13h30

## 5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, ESCOLHA E DESEMPATE

5.1. Após a análise das fichas de inscrição, os candidatos serão classificados conforme os critérios abaixo elencados, podendo alcançar a pontuação máxima de 06 PONTOS:  
1º. Efetiva atuação no cargo, dentro dos limites do Município – 01 PONTO;  
2º. Nível de enquadramento vertical – 01 PONTO PARA CADA NÍVEL;  
3º. Em caso de empate, será considerada a faixa de enquadramento horizontal;  
4º. Persistindo o empate será apurado o quantitativo de anos, meses e dias de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras;  
5º - Se ainda assim permanecer empatado será utilizado o critério de idade, onde o candidato com mais idade terá a preferência pela vaga.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos servidores aptos a participar do processo de escolha;  
6.2. Ao optar por uma nova lotação, a vaga deste servidor será automaticamente disponibilizada para preenchimento pelos próximos servidores, seguindo o critério de classificação;  
6.3. Caso não haja vaga na Unidade pretendida pelo servidor ou haja desistência do mesmo antes da efetuação da escolha, fica garantida a lotação na Unidade de origem;  
6.4. O servidor que não estiver presente no momento da sua escolha, obediência a ordem de classificação, será conduzido ao final da listagem de chamada.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores serão encaminhados aos seus novos locais de lotação, para atuarem durante próximo ano letivo a contar de data a ser definida pela SEMEDE, por meio de formulário próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;  
7.2. A designação para ocupação da vaga acontecerá imediatamente após a escolha feita pelo servidor, respeitando a ordem de classificação;  
7.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades das informações, mesmo que verificadas a qualquer

tempo, em especial na ocasião da designação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do servidor público, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;  
7.4. O servidor inscrito deverá comparecer no local, data e horário marcado para a realização do remanejamento e poderá ser representado através de Procuração anexada à cópia do documento de identificação do servidor e o representante deverá entregar junto com a Procuração, uma cópia do seu documento de identificação com foto.

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o remanejamento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

7.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Remanejamento Externo e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no que tange a realização deste processo.

Rio das Ostras, xx de novembro de 2019.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Lazer

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula:	Cargo:	Admissão:
Nível de Enquadramento Vertical		Nível de Enquadramento Horizontal
Lotação Atual:		Readaptado: ( ) Sim / ( ) Não
Data de Nascimento:	E-mail:	
Contatos: ( ) / ( )		

DATA, LOCAL E HORA DO REMANEJAMENTO: \_\_\_\_/12/19, \_\_\_\_:\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Rio das Ostras, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2019.

Assinatura do Solicitante.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O REMANEJAMENTO EXTERNO

Nome:		Matrícula:
Cargo:	Enquadramento Vertical	Enquadramento Horizontal
DATA, LOCAL E HORA DO REMANEJAMENTO: ____/12/2019, ____:____, _____.		

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de dezembro de 2019

DIDEP/SEMEDE

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado pela arquiteta Renata Rodrigues Teixeira, CAU A48080-0, para o empreendedor SUPER POSTO RIO DAS OSTRAS LTDA com o empreendimento "EDIFICAÇÃO ESPECIAL POSTO DE COMBUSTÍVEL, COM GNV" a ser implantado na Rodovia Amaral Peixoto, lote 107-A da quadra 07, Loteamento Bairro Imperial, Bairro "K", ZI-2, em Rio das Ostras - RJ, através do processo 16252/2018.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECLAN Nº 01/2016.

O Estudo de Impacto de Vizinhança teve por finalidade a formalização da instalação e operação do Posto de Serviços, situado na Rodovia Amaral Peixoto, lote 107-A da quadra 07, Loteamento Bairro Imperial, Bairro "K", ZI-2, em Rio das Ostras - RJ, visando à adequação do empreendimento sem a perda da qualidade de vida ali existente com a apresentação de medidas preventivas que evite o desequilíbrio regional garantido as condições de habitação e uso dos espaços ali existentes.

Como medidas de prevenção e mitigação dos impactos gerados sobre o sistema viário, o empreendedor se compromete a atender o disposto na legislação pertinente em vigor, de forma a adotar os dispositivos de sinalização, identificação, mobilidade e acessibilidade urbana e a executar as obras de pavimentação e drenagem da via de acesso ao posto, afim de corroborar na melhoria da infraestrutura local no entorno do empreendimento. Informamos ainda que as entradas e saídas serão identificadas por sinalização vertical e horizontal, conforme resolução CONTRAN 38/1998, a fim de, minimizar os impactos advindos da operação da atividade. Neste sentido, fica o empreendedor a disposição do órgão municipal regulador para receber orientações de como promover tais ações, de forma satisfatória.

Pelo estudo efetuado, o empreendimento não trará impactos negativos significativos para a vizinhança, seja de caráter social, econômico, ambiental, viário e na paisagem urbana, tudo que poderia afetar estes itens foram devidamente considerados e o empreendimento irá atender todas as exigências legais para sua implantação. Isto posto, conclui-se que o empreendimento poderá ser instalado e operar sem causar nenhum tipo de prejuízo à vizinhança.

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 091/2019

INSTAURA SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA.

O CORREGEDOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA**, nos termos do art. 4º, inciso III do Decreto 2.183/2019, a fim de apurar os fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo nº 44.064/2019.  
**Parágrafo Único** – A presente Sindicância Acusatória deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta) dias, renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 2.183/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2019.

**ANDERSON MELO DE ALMEIDA**  
Corregedor-Geral da GCMRO

## SECRETARIA DE FAZENDA

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2019 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	604.658,4	606.479,2	92.139,8	15,2	490.349,5	80,9	116.129,7
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	566.080,2	567.901,0	92.132,9	16,2	490.342,6	86,3	77.558,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	109.342,7	109.342,7	22.297,0	20,4	109.665,7	100,3	-323,0
Impostos	102.839,7	102.839,7	20.992,3	20,4	100.402,3	97,6	2.437,4
Taxas	6.503,0	6.503,0	1.304,7	20,1	9.263,4	142,4	-2.760,4
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	33.286,9	33.286,9	5.653,3	17,0	28.126,1	84,5	5.160,8
Contribuições Sociais	10.995,0	10.995,0	2.303,7	21,0	10.308,3	93,8	686,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.291,9	22.291,9	3.349,6	15,0	17.817,7	79,9	4.474,2
RECEITA PATRIMONIAL	15.047,8	15.047,8	3.830,7	25,5	21.380,6	142,1	-6.332,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	15.047,8	15.047,8	3.830,7	25,5	21.380,6	142,1	-6.332,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	390,0	390,0	3.651,1	936,2	3.786,1	970,8	-3.396,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	89,0	89,0	3.622,0	4.069,7	3.626,5	4.074,7	-3.537,5
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	301,0	301,0	29,1	9,7	159,7	53,1	141,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	403.831,3	405.652,1	55.825,7	13,8	323.255,0	79,7	82.397,1
Transferências da União e de suas Entidades	247.082,7	247.853,5	31.035,4	12,5	190.807,6	77,0	57.045,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	82.429,2	83.479,2	12.005,3	14,4	65.971,4	79,0	17.507,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	41,0	41,0	0,0	0,0	0,0	0,0	41,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	74.277,3	74.277,3	12.784,9	17,2	66.476,0	89,5	7.801,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.181,5	4.181,5	875,1	20,9	4.129,2	98,7	52,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	432,1	432,1	260,5	60,3	1.109,3	256,7	-677,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.749,4	3.749,4	614,5	16,4	3.019,9	80,5	729,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	38.578,2	38.578,2	6,9	0,0	6,9	0,0	38.571,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	150,0	150,0	6,6	4,4	6,6	4,4	143,4
Alienação de Bens Móveis	150,0	150,0	6,6	4,4	6,6	4,4	143,4
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.428,2	38.428,2	0,4	0,0	0,4	0,0	38.427,8
Transf. da União e de suas Entidades	38.428,2	38.428,2	0,4	0,0	0,4	0,0	38.427,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	14.440,8	14.440,8	2.988,5	20,7	13.263,2	91,8	1.177,6
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	619.099,2	620.920,0	95.128,3	15,3	503.612,7	81,1	117.307,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	619.099,2	620.920,0	95.128,3	15,3	503.612,7	81,1	117.307,3
<b>DÉFICIT</b>					0,0		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	619.099,2	620.920,0	95.128,3	15,3	503.612,7	81,1	117.307,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA  
 SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.440,8	14.440,8	2.988,5	20,7	13.263,2	91,8	1.177,6
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	14.302,3	14.302,3	2.959,5	20,7	13.134,4	91,8	1.167,9
Contribuições Sociais	14.302,3	14.302,3	2.959,5	20,7	13.134,4	91,8	1.167,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138,5	138,5	29,1	21,0	128,8	93,0	9,7
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	138,5	138,5	29,1	21,0	128,8	93,0	9,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.440,8	14.440,8	2.988,5	20,7	13.263,2	91,8	1.177,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2019 (f)		No Bimestre	Até 10/2019 (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)</b>	603.497,5	696.244,2	85.601,7	515.344,3	180.899,9	100.475,9	450.947,6	245.296,6	449.108,3
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	498.594,4	597.488,8	81.636,4	480.644,5	116.844,3	96.125,4	428.242,6	169.246,2	426.403,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	289.743,5	318.032,4	55.085,4	275.218,7	42.813,7	57.052,5	273.066,8	44.965,6	271.473,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.850,9	279.456,4	26.551,0	205.425,8	74.030,6	39.072,9	155.175,8	124.280,6	154.929,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	97.115,4	97.313,3	3.965,3	34.699,8	62.613,5	4.350,5	22.705,0	74.608,3	22.705,0
INVESTIMENTOS	96.310,4	96.508,3	3.961,8	33.976,2	62.532,1	4.227,6	22.112,1	74.396,2	22.112,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	5,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	5,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800,0	800,0	3,5	723,5	76,5	122,9	592,9	207,1	592,9
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	7.787,7	1.442,1	0,0	0,0	1.442,1	0,0	0,0	1.442,1	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	15.601,7	20.145,9	4.348,0	14.865,0	5.280,9	4.414,0	14.696,5	5.449,4	13.262,4
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	619.099,2	716.390,1	89.949,7	530.209,3	186.180,8	104.889,9	465.644,1	250.746,0	462.370,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	619.099,2	716.390,1	89.949,7	530.209,3	186.180,8	104.889,9	465.644,1	250.746,0	462.370,7
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					0,0		37.968,6		41.242,0
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				530.209,3			503.612,7		503.612,7
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2019 (f)		No Bimestre	Até 10/2019 (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	15.331,7	19.875,9	4.302,9	14.639,6	5.236,3	4.368,9	14.471,1	5.404,8	13.037,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.301,7	19.845,9	4.299,5	14.629,4	5.216,5	4.365,5	14.460,9	5.385,0	13.026,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20,0	20,0	3,4	10,2	9,8	3,4	10,2	9,8	10,2
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	10,0	0,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	270,0	270,0	45,1	225,4	44,6	45,1	225,4	44,6	225,4
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270,0	270,0	45,1	225,4	44,6	45,1	225,4	44,6	225,4
<b>TOTAL</b>	15.601,7	20.145,9	4.348,0	14.865,0	5.280,9	4.414,0	14.696,5	5.449,4	13.262,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo 1 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de FazendaMARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das OstrasMARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	603.497,4	696.243,9	85.601,6	515.344,2	97,2	180.899,7	100.475,8	450.947,6	96,8	245.296,3
<b>Legislativa</b>	<b>15.492,0</b>	<b>17.220,6</b>	<b>345,4</b>	<b>15.611,0</b>	<b>2,9</b>	<b>1.609,6</b>	<b>2.559,0</b>	<b>13.008,0</b>	<b>2,8</b>	<b>4.212,6</b>
Ação Legislativa	15.492,0	17.220,6	345,4	15.611,0	2,9	1.609,6	2.559,0	13.008,0	2,8	4.212,6
<b>Administração</b>	<b>87.083,6</b>	<b>94.605,0</b>	<b>16.105,5</b>	<b>83.669,5</b>	<b>15,8</b>	<b>10.935,5</b>	<b>17.166,1</b>	<b>79.466,7</b>	<b>17,1</b>	<b>15.135,3</b>
Representação Judicial e Extrajudicial	7.091,8	8.408,3	1.432,7	7.987,2	1,5	421,2	1.478,0	7.948,7	1,7	459,6
Planejamento e Orçamento	3.263,3	3.640,6	633,3	3.401,9	0,6	238,7	656,2	3.388,7	0,7	251,8
Administração Geral	56.993,9	69.558,1	12.073,7	62.525,9	11,8	7.032,2	12.918,6	60.493,0	13,0	9.065,1
Administração Financeira	4.226,0	8.283,6	1.296,4	6.934,6	1,3	1.349,0	1.490,3	6.396,6	1,4	1.887,1
Tecnologia da Informação	1.000,0	1.576,6	377,5	1.439,5	0,3	137,2	388,4	578,4	0,1	998,3
Administração de Receitas	10.708,5	1.587,8	291,8	1.064,5	0,2	523,3	234,5	641,1	0,1	946,7
Comunicação Social	3.800,0	1.550,0	0,0	316,0	0,1	1.234,0	0,0	23,3	0,0	1.526,7
<b>Segurança Pública</b>	<b>16.552,9</b>	<b>18.614,5</b>	<b>2.990,9</b>	<b>16.839,5</b>	<b>3,2</b>	<b>1.775,0</b>	<b>3.376,1</b>	<b>15.677,0</b>	<b>3,4</b>	<b>2.737,5</b>
Policciamento	16.532,9	18.594,5	2.981,9	16.822,6	3,2	1.771,9	3.378,1	15.869,2	3,4	2.725,3
Defesa Civil	20,0	20,0	9,0	16,9	0,0	3,1	0,0	7,8	0,0	12,2
<b>Assistência Social</b>	<b>14.401,1</b>	<b>16.686,9</b>	<b>1.829,7</b>	<b>12.110,4</b>	<b>2,3</b>	<b>4.576,5</b>	<b>2.388,0</b>	<b>9.221,7</b>	<b>2,0</b>	<b>7.465,2</b>
Assistência ao Idoso	404,5	387,0	0,0	367,5	0,1	19,6	1,2	306,2	0,1	80,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.650,8	1.931,1	145,3	1.345,0	0,3	586,1	223,5	853,6	0,2	1.077,5
Assistência Comunitária	12.345,8	14.368,8	1.684,4	10.398,0	2,0	3.970,8	2.160,3	8.061,9	1,7	6.306,9
<b>Previdência Social</b>	<b>29.886,4</b>	<b>29.926,4</b>	<b>3.876,2</b>	<b>20.115,2</b>	<b>3,8</b>	<b>9.811,3</b>	<b>4.086,6</b>	<b>19.712,7</b>	<b>4,2</b>	<b>10.213,7</b>
Administração Geral	29.886,4	29.957,4	508,7	11.277,0	2,1	18.680,4	719,0	10.874,5	2,3	19.082,9
Previdência do Regime Estatutário	0,0	-31,0	3.367,6	8.838,2	1,7	-8.869,2	3.367,6	8.838,2	1,9	-8.869,2
<b>Saúde</b>	<b>115.738,5</b>	<b>161.612,6</b>	<b>24.541,5</b>	<b>116.356,9</b>	<b>21,9</b>	<b>45.255,6</b>	<b>24.386,3</b>	<b>103.971,7</b>	<b>22,3</b>	<b>57.640,9</b>
Administração Geral	10.352,5	15.161,3	3.617,2	13.434,4	2,5	1.726,9	3.667,9	13.089,5	2,8	2.071,8
Formação de Recursos Humanos	43,5	449,7	0,0	47,6	0,0	402,1	0,0	47,6	0,0	402,1
Atenção Básica	23.554,0	32.337,3	5.044,8	21.504,7	4,1	10.832,5	5.059,7	18.865,6	4,1	13.471,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.797,9	99.754,7	14.507,7	73.166,5	13,8	26.588,2	14.367,4	64.328,0	13,8	35.426,8
Suporte Profilático e Terapêutico	3.800,0	2.465,0	123,2	1.422,6	0,3	1.042,4	47,4	1.288,5	0,3	1.176,5
Vigilância Sanitária	97,1	643,2	0,0	4,3	0,0	638,9	0,0	4,3	0,0	638,9
Vigilância Epidemiológica	7.093,6	10.801,3	1.248,6	6.776,9	1,3	4.024,5	1.238,0	6.348,2	1,4	4.453,1
<b>Trabalho</b>	<b>84,9</b>	<b>78,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>78,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>78,9</b>
Fomento ao Trabalho	84,9	78,9	0,0	0,0	0,0	78,9	0,0	0,0	0,0	78,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo II do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>157.546,6</b>	<b>188.687,9</b>	<b>19.211,9</b>	<b>133.267,8</b>	<b>25,1</b>	<b>55.420,1</b>	<b>27.104,0</b>	<b>120.484,1</b>	<b>25,9</b>	<b>68.201,8</b>
Administração Geral	1.943,4	2.675,5	161,7	1.815,8	0,3	859,7	355,2	1.292,0	0,3	1.383,5
Ensino Fundamental	94.512,2	114.122,4	12.083,1	87.521,1	16,5	26.601,3	18.082,7	80.267,8	17,2	33.854,6
Ensino Médio	830,3	1.158,5	52,8	767,5	0,1	391,0	147,5	724,9	0,2	433,6
Educação Infantil	48.877,3	55.889,8	4.686,5	33.120,0	6,2	22.769,7	6.160,5	28.662,9	6,2	27.226,9
Educação de Jovens e Adultos	2.059,9	2.858,9	351,1	1.895,8	0,4	963,1	405,1	1.797,2	0,4	1.061,8
Educação Especial	9.323,5	11.982,9	1.876,8	8.147,5	1,5	3.835,3	1.955,1	7.741,4	1,7	4.241,5
<b>Cultura</b>	<b>3.948,5</b>	<b>5.097,7</b>	<b>1.025,7</b>	<b>4.179,9</b>	<b>0,8</b>	<b>917,8</b>	<b>860,3</b>	<b>3.763,9</b>	<b>0,8</b>	<b>1.333,8</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	98,0	98,0	10,1	61,5	0,0	36,5	20,1	44,7	0,0	53,3
Difusão Cultural	3.850,5	4.999,7	1.015,6	4.118,4	0,8	881,3	840,2	3.719,2	0,8	1.280,6
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>1.095,5</b>	<b>1.185,0</b>	<b>15,2</b>	<b>249,5</b>	<b>0,0</b>	<b>935,5</b>	<b>54,7</b>	<b>182,2</b>	<b>0,0</b>	<b>1.002,8</b>
Planejamento e Orçamento	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Administração Geral	980,5	980,5	2,0	113,0	0,0	867,5	-1,1	96,1	0,0	884,4
Assistência Comunitária	90,0	179,5	13,2	136,5	0,0	43,0	55,7	86,1	0,0	93,4
<b>Urbanismo</b>	<b>57.529,6</b>	<b>59.756,2</b>	<b>6.805,6</b>	<b>46.805,4</b>	<b>9,2</b>	<b>10.950,8</b>	<b>8.147,4</b>	<b>32.535,1</b>	<b>7,0</b>	<b>27.221,2</b>
Ordenamento Territorial	10,0	40,0	0,0	27,4	0,0	12,6	16,0	16,0	0,0	24,0
Defesa Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Infra-estrutura Urbana	17.772,3	13.770,2	1.696,1	5.699,8	1,1	8.070,4	88,3	827,1	0,2	12.943,1
Serviços Urbanos	39.746,3	45.945,0	5.109,5	43.078,2	8,1	2.866,8	8.043,1	31.691,9	6,8	14.253,1
<b>Habitação</b>	<b>846,5</b>	<b>846,5</b>	<b>0,0</b>	<b>117,3</b>	<b>0,0</b>	<b>729,2</b>	<b>0,0</b>	<b>2,2</b>	<b>0,0</b>	<b>844,3</b>
Habitação Urbana	846,5	846,5	0,0	117,3	0,0	729,2	0,0	2,2	0,0	844,3
<b>Saneamento</b>	<b>32.287,1</b>	<b>27.359,6</b>	<b>3.400,9</b>	<b>19.126,1</b>	<b>3,6</b>	<b>8.233,5</b>	<b>1.965,5</b>	<b>16.990,2</b>	<b>3,6</b>	<b>10.369,4</b>
Saneamento Básico Urbano	32.287,1	27.359,6	3.400,9	19.126,1	3,6	8.233,5	1.965,5	16.990,2	3,6	10.369,4
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>31.149,8</b>	<b>36.187,6</b>	<b>1.881,2</b>	<b>29.255,8</b>	<b>5,5</b>	<b>6.931,8</b>	<b>6.251,1</b>	<b>23.704,8</b>	<b>5,1</b>	<b>12.482,8</b>
Preservação e Conservação Ambiental	30.879,8	35.184,8	1.760,9	29.088,6	5,5	6.096,2	6.210,3	23.657,9	5,1	11.526,9
Controle Ambiental	180,0	370,0	120,2	167,2	0,0	202,8	40,8	47,0	0,0	323,1
Recuperação de Áreas Degradadas	60,0	605,8	0,0	0,0	0,0	605,8	0,0	0,0	0,0	605,8
Recursos Hídricos	30,0	27,0	0,0	0,0	0,0	27,0	0,0	0,0	0,0	27,0
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>295,0</b>	<b>208,0</b>	<b>5,7</b>	<b>130,4</b>	<b>0,0</b>	<b>77,6</b>	<b>24,2</b>	<b>108,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	295,0	208,0	5,7	130,4	0,0	77,6	24,2	108,0	0,0	100,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.322,9</b>	<b>1.298,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.298,9</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>1.298,9</b>
Assistência Comunitária	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	1.110,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0	0,0	0,0	0,0	1.100,0
Extensão Rural	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Promoção da Produção Agropecuária	172,9	178,9	0,0	0,0	0,0	178,9	0,0	0,0	0,0	178,9
Promoção Comercial	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo II do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>Indústria</b>	<b>44,5</b>	<b>4,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4,5</b>
Promoção Industrial	44,5	4,5	0,0	0,0	0,0	4,5	0,0	0,0	0,0	4,5
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>18.393,2</b>	<b>19.637,2</b>	<b>669,0</b>	<b>4.724,2</b>	<b>0,9</b>	<b>14.913,0</b>	<b>522,9</b>	<b>3.051,4</b>	<b>0,7</b>	<b>16.585,7</b>
Administração Geral	2.109,7	2.216,7	410,7	1.954,1	0,4	262,5	433,0	1.930,4	0,4	286,3
Turismo	16.283,5	17.420,5	259,2	2.770,1	0,5	14.650,4	89,8	1.121,1	0,2	16.299,5
<b>Transporte</b>	<b>3.744,3</b>	<b>5.900,4</b>	<b>823,0</b>	<b>5.226,7</b>	<b>1,0</b>	<b>673,7</b>	<b>834,6</b>	<b>5.199,1</b>	<b>1,1</b>	<b>701,3</b>
Transporte Rodoviário	3.744,3	5.900,4	823,0	5.226,7	1,0	673,7	834,6	5.199,1	1,1	701,3
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>7.022,2</b>	<b>7.821,0</b>	<b>1.879,7</b>	<b>3.737,4</b>	<b>0,7</b>	<b>4.083,6</b>	<b>441,1</b>	<b>1.973,4</b>	<b>0,4</b>	<b>5.847,6</b>
Administração Geral	1.810,0	2.093,0	323,1	1.649,3	0,3	443,7	323,1	1.649,3	0,4	443,7
Desporto de Rendimento	362,1	462,8	75,6	104,6	0,0	358,2	25,4	47,2	0,0	415,6
Desporto Comunitário	4.850,2	5.265,2	1.481,0	1.983,5	0,4	3.281,7	92,6	276,9	0,1	4.988,4
<b>Encargos especiais</b>	<b>2.685,0</b>	<b>3.495,0</b>	<b>193,8</b>	<b>1.821,2</b>	<b>0,3</b>	<b>1.673,8</b>	<b>313,2</b>	<b>1.690,5</b>	<b>0,4</b>	<b>1.804,5</b>
Outros Encars Especiais	2.685,0	3.495,0	193,8	1.821,2	0,3	1.673,8	313,2	1.690,5	0,4	1.804,5
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>6.347,3</b>	<b>13,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13,6</b>
Reserva de Contingência	6.347,3	13,6	0,0	0,0	0,0	13,6	0,0	0,0	0,0	13,6
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>15.601,7</b>	<b>20.146,0</b>	<b>4.348,0</b>	<b>14.865,0</b>	<b>2,8</b>	<b>5.281,0</b>	<b>4.414,0</b>	<b>14.696,4</b>	<b>3,2</b>	<b>5.449,5</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>619.099,1</b>	<b>716.389,9</b>	<b>89.949,7</b>	<b>530.209,2</b>	<b>100,00</b>	<b>186.180,7</b>	<b>104.889,9</b>	<b>465.644,1</b>	<b>100,00</b>	<b>250.745,8</b>

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>15.601,7</b>	<b>20.146,0</b>	<b>4.348,0</b>	<b>14.865,0</b>	<b>2,8</b>	<b>5.281,0</b>	<b>4.414,0</b>	<b>14.696,4</b>	<b>3,2</b>	<b>5.449,5</b>
<b>Legislativa</b>	<b>500,0</b>	<b>550,0</b>	<b>0,0</b>	<b>500,0</b>	<b>0,1</b>	<b>50,0</b>	<b>66,0</b>	<b>331,4</b>	<b>0,1</b>	<b>218,6</b>
Ação Legislativa	500,0	550,0	0,0	500,0	0,1	50,0	66,0	331,4	0,1	218,6
<b>Administração</b>	<b>4.613,1</b>	<b>7.267,7</b>	<b>1.568,5</b>	<b>5.175,6</b>	<b>1,0</b>	<b>2.092,1</b>	<b>1.568,5</b>	<b>5.175,6</b>	<b>1,1</b>	<b>2.092,1</b>
Administração Geral	4.323,1	6.977,7	1.520,0	4.939,9	0,9	2.037,8	1.520,0	4.939,9	1,1	2.037,8
Administração Financeira	290,0	290,0	48,5	235,7	0,0	54,3	48,5	235,7	0,1	54,3
<b>Assistência Social</b>	<b>271,4</b>	<b>365,2</b>	<b>84,2</b>	<b>276,3</b>	<b>0,1</b>	<b>88,9</b>	<b>84,2</b>	<b>276,3</b>	<b>0,1</b>	<b>88,9</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	50,8	64,8	15,0	48,1	0,0	16,8	15,0	48,1	0,0	16,8
Assistência Comunitária	220,6	300,4	69,2	228,3	0,0	72,1	69,2	228,3	0,0	72,1
<b>Previdência Social</b>	<b>160,0</b>	<b>160,0</b>	<b>15,0</b>	<b>65,0</b>	<b>0,0</b>	<b>95,0</b>	<b>15,0</b>	<b>65,0</b>	<b>0,0</b>	<b>95,0</b>
Administração Geral	160,0	160,0	15,0	65,0	0,0	95,0	15,0	65,0	0,0	95,0
<b>Saúde</b>	<b>3.727,7</b>	<b>5.232,5</b>	<b>1.250,3</b>	<b>3.978,9</b>	<b>0,8</b>	<b>1.253,6</b>	<b>1.250,3</b>	<b>3.978,9</b>	<b>0,9</b>	<b>1.253,6</b>
Administração Geral	3.727,7	5.232,5	1.250,3	3.978,9	0,8	1.253,6	1.250,3	3.978,9	0,9	1.253,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo II do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2019 (d)	% (d/total d)	
<b>Educação</b>	<b>6.186,0</b>	<b>6.342,0</b>	<b>1.392,5</b>	<b>4.690,9</b>	<b>0,9</b>	<b>1.651,2</b>	<b>1.392,5</b>	<b>4.690,9</b>	<b>1,0</b>	<b>1.651,2</b>
Ensino Fundamental	4.599,0	4.699,0	1.015,2	3.423,0	0,6	1.276,0	1.015,2	3.423,0	0,7	1.276,0
Ensino Médio	65,0	65,0	17,7	59,1	0,0	5,9	17,7	59,1	0,0	5,9
Educação Infantil	1.269,0	1.269,0	292,3	975,6	0,2	293,4	292,3	975,6	0,2	293,4
Educação de Jovens e Adultos	154,0	181,0	40,4	137,7	0,0	43,3	40,4	137,7	0,0	43,3
Educação Especial	99,0	128,0	26,9	95,5	0,0	32,6	26,9	95,5	0,0	32,6
<b>Cultura</b>	<b>132,0</b>	<b>174,0</b>	<b>22,4</b>	<b>140,4</b>	<b>0,0</b>	<b>33,6</b>	<b>22,4</b>	<b>140,4</b>	<b>0,0</b>	<b>33,6</b>
Difusão Cultural	132,0	174,0	22,4	140,4	0,0	33,6	22,4	140,4	0,0	33,6
<b>Saneamento</b>	<b>11,5</b>	<b>54,6</b>	<b>15,2</b>	<b>38,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16,6</b>	<b>15,2</b>	<b>38,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16,6</b>
Saneamento Básico Urbano	11,5	54,6	15,2	38,0	0,0	16,6	15,2	38,0	0,0	16,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo II do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	62.843,1	60.604,0	51.120,8	66.004,9	52.567,3	49.899,6	52.451,0	45.860,5	51.132,0	49.806,4	43.852,2	52.578,0	638.719,8	595.848,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.086,4	9.715,0	6.949,0	12.200,5	15.470,2	11.620,1	10.122,3	10.162,0	10.824,7	10.020,0	9.113,2	13.183,8	128.467,2	109.342,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.725,7	1.803,5	914,8	4.403,6	6.706,8	3.214,9	1.889,7	1.857,0	1.979,9	1.828,4	1.476,0	4.364,9	32.165,2	23.860,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.991,6	3.638,5	3.716,3	4.207,9	4.108,5	4.732,6	4.876,7	5.175,9	5.500,5	4.888,6	4.677,6	5.250,6	54.765,3	53.382,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	884,8	1.274,8	890,3	796,3	672,7	793,8	951,3	777,1	928,9	977,1	811,3	987,8	10.746,2	10.052,1
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.943,5	2.300,2	1.043,6	1.617,3	1.516,8	1.685,4	1.674,3	1.668,8	1.752,1	1.662,0	1.683,3	1.740,7	20.288,0	15.544,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540,8	698,0	384,0	1.175,4	2.465,4	1.193,4	730,3	683,2	663,3	663,9	465,0	839,8	10.502,5	6.503,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.065,5	4.897,2	1.850,2	3.031,2	3.114,8	2.893,3	3.007,8	2.860,8	2.874,3	2.840,5	2.779,9	2.873,4	36.088,9	33.286,9
RECEITA PATRIMONIAL	1.777,4	1.878,4	2.651,4	3.577,9	1.814,2	2.895,5	1.425,8	1.813,5	836,2	2.535,4	2.653,2	1.177,5	25.036,4	15.047,8
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.667,4	1.749,7	2.574,4	3.484,4	1.751,5	2.832,8	1.359,8	1.747,5	768,0	2.466,1	2.578,4	1.102,7	24.082,7	15.047,8
Outras Receitas Patrimoniais	110,0	128,7	77,0	93,5	62,7	62,7	66,0	66,0	68,2	69,3	74,8	74,8	953,7	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	22,2	1,2	9,9	2,6	1,6	35,9	18,9	13,9	22,6	29,6	11,9	3.639,2	3.809,5	390,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.540,3	43.910,4	38.935,8	46.813,3	31.901,4	32.099,5	37.521,6	30.682,2	36.103,7	34.004,7	29.087,0	31.036,0	440.635,9	433.599,6
Cota-Parte do FPM	3.476,2	6.083,4	5.959,3	6.546,0	4.901,2	4.781,7	6.136,5	4.833,7	6.610,1	4.824,9	4.294,8	3.954,0	62.401,8	47.361,2
Cota-Parte do ICMS	6.882,3	9.375,2	6.720,1	6.436,8	5.251,6	6.236,8	5.800,7	5.090,4	5.945,4	5.618,8	5.446,1	6.690,6	75.294,8	79.466,0
Cota-Parte do IPVA	194,2	291,4	3.433,8	4.131,9	1.490,0	2.018,4	640,9	483,5	595,3	472,3	348,1	351,7	14.451,5	14.548,1
Cota-Parte do ITR	10,9	9,6	9,4	0,1	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,7	1,3	78,0	110,7	165,9
Transferências da LC 87/1996	19,6	19,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39,2	225,1
Transferências da LC 61/1989	167,1	85,5	39,2	148,3	118,9	158,7	133,5	145,7	155,4	127,7	159,4	162,5	1.601,9	2.139,0
Transferências do FUNDEB	6.307,4	8.679,1	8.229,4	7.755,1	6.587,1	7.114,0	6.185,1	5.591,5	6.257,8	5.971,3	5.786,5	6.998,4	81.462,7	74.277,3
Outras Transferências Correntes	31.482,6	19.366,6	14.544,6	21.795,1	13.552,4	11.789,9	18.824,9	14.536,9	16.539,7	16.989,0	13.050,8	12.800,8	205.273,3	215.417,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	351,3	201,8	724,6	379,5	265,1	355,3	354,6	328,2	470,6	376,3	207,0	668,1	4.682,4	4.181,5
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	3.322,1	5.970,2	3.320,9	4.558,4	3.449,4	3.738,9	3.636,5	3.227,0	3.304,0	3.339,9	3.182,6	3.401,6	44.451,5	38.880,5
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.172,0	3.162,6	88,5	1.105,8	1.097,0	1.099,8	1.134,2	1.116,3	1.169,7	1.131,0	1.132,6	1.154,2	14.563,7	10.933,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.150,1	2.807,6	3.232,4	3.452,6	2.352,4	2.639,1	2.502,3	2.110,7	2.134,3	2.208,9	2.050,0	2.247,4	29.887,8	27.947,5
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	59.521,0	54.633,8	47.799,9	61.446,5	49.117,9	46.160,7	48.814,5	42.633,5	47.828,0	46.466,5	40.669,6	49.176,4	594.268,3	556.968,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 594.268.667,44

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo 3 do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bim/2019	Até 5º Bim/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	30.046,4	30.046,4	38.578,8	35.713,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	10.933,0	10.933,0	10.228,2	9.240,2
Civil	10.933,0	10.933,0	10.228,2	9.240,2
Ativo	10.874,0	10.874,0	10.169,2	9.188,8
Inativo	45,0	45,0	48,3	39,5
Pensionista	14,0	14,0	10,7	11,9
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	14.364,3	14.364,3	13.209,0	11.632,7
Civil	14.364,3	14.364,3	13.209,0	11.632,7
Ativo	14.364,3	14.364,3	13.209,0	11.632,7
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	4.610,0	4.610,0	15.009,6	14.840,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	4.610,0	4.610,0	15.009,6	14.840,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	139,1	139,1	132,0	0,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	139,1	139,1	129,8	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	2,2	0,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	29.907,3	29.907,3	38.449,0	35.713,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2019	5º Bim/2018	5º Bim/2019	5º Bim/2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	6.606,0	6.916,1	3.835,2	0,0	3.432,7	0,0
Despesas Correntes	6.316,0	6.626,1	3.801,2	0,0	3.398,7	0,0
Despesas de Capital	290,0	290,0	34,0	0,0	34,0	0,0
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	22.000,0	22.000,0	16.354,5	0,0	16.354,5	0,0
Benefícios - Civil	22.000,0	22.000,0	16.354,5	0,0	16.354,5	0,0
Aposentadorias	12.000,0	12.000,0	10.558,0	0,0	10.558,0	0,0
Pensões	4.000,0	4.000,0	2.638,2	0,0	2.638,2	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	6.000,0	6.000,0	3.158,3	0,0	3.158,3	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)</b>	28.606,0	28.916,1	20.189,7	0,0	19.787,2	0,0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)</b>	1.301,3	991,2	--	--	18.661,8	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 5º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Out/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	35,0	0,2
Investimentos	518.616,6	450.062,6
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	518.651,6	450.062,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo 4 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019	Até 5º Bim/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	0,0	0,0	5,7	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,4	0,0
Civil	0,0	0,0	0,4	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,4	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	5,3	0,0
Civil	0,0	0,0	5,3	0,0
Ativo	0,0	0,0	5,3	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)</b>	0,0	0,0	5,7	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2019	5º Bim/2018	5º Bim/2019	5º Bim/2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	5,7	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 5º Bim/2019	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,0
Recursos para Formação de Reserva		0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo 4 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2019	
		RECEITAS REALIZADAS	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	567.901,0	490.342,6	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.342,7	109.665,7	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	23.860,0	28.635,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	53.382,9	47.135,3	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.052,1	8.586,7	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	15.544,7	16.044,3	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.503,0	9.263,5	
Contribuições	33.286,9	28.126,1	
Receita Patrimonial	15.047,8	21.380,6	
Aplicações Financeiras (II)	15.047,8	20.665,6	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	715,0	
Transferências Correntes <sup>1</sup>	405.652,1	323.255,0	
Cota Parte FPM (80%)	38.722,5	42.800,7	
Cota Parte ICMS (80%)	63.572,8	47.229,9	
Cota Parte IPVA (80%)	11.638,5	11.172,6	
Cota Parte ITR (80%)	132,7	72,2	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	180,1	0,0	
L.C. Nº 61/89	1.711,2	1.079,4	
Transferências do FUNDEB	74.277,3	66.476,0	
Outras Transferências Correntes	215.417,0	154.424,2	
Demais Receitas Correntes	4.571,5	7.915,2	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	4.571,5	7.915,2	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	552.853,2	469.677,0	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	38.578,2	6,9	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	150,0	6,6	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	150,0	6,6	
Transferências de Capital	38.428,2	0,4	
Convênios	33.173,1	0,4	
Outras Transferências de Capital	5.255,1	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	38.578,2	6,9	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	591.431,4	469.683,9	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	597.488,8	480.644,5	428.242,6	426.403,3	319,8	25.485,8	25.485,8
Pessoal e Encargos Sociais	318.032,4	275.218,7	273.066,8	271.473,9	42,7	12,9	12,9
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	279.456,4	205.425,8	155.175,8	154.929,4	277,1	25.472,9	25.472,9
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	597.488,8	480.644,5	428.242,6	426.403,3	319,8	25.485,8	25.485,8
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	97.313,3	34.699,8	22.705,0	22.705,0	79,9	7.779,5	7.779,5
Investimentos	96.508,3	33.976,2	22.112,1	22.112,1	79,9	7.779,5	7.779,5
Inversões Financeiras	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	800,0	723,5	592,9	592,9	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)</b>	96.513,3	33.976,3	22.112,1	22.112,1	79,9	7.779,5	7.779,5
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)</b>	694.002,1	514.620,8	450.354,7	448.515,4	399,7	33.265,3	33.265,3
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa</b>	--	--	--	-12.496,5	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.834,7
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Out/2019
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		20.665,6
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		10,2
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)</b>		-33.151,9
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-617,8

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :<sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

Anexo 6b do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	140.188,80	140.388,10
DEDUÇÕES (XXIX)	192.047,20	179.516,20
Disponibilidade de Caixa	192.047,20	179.516,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	196.757,50	183.802,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.710,30	4.286,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-51.858,40	-39.128,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-12.730,30	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 5º Bimestre / 2019</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	424,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	139.370,40	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	126.216,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	105.560,60	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 29/11/2019 13:12h

Anexo 6b do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	3.372,7	269,0	7,0	228,9	3.405,8	5.833,8	37.048,1	10.445,8	22.863,2	9.572,9
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,5	564,6	0,0	0,0	620,1
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	193,8	140,7	0,0	140,7	193,8
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	790,9	106,0	17,5	167,0	712,4	2.171,4	11.872,4	2.278,9	9.313,0	2.451,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	168,1	0,0	0,0	0,0	168,1	76,2	877,8	382,8	387,0	184,2
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTR	0,0	3,7	0,0	3,7	0,0	0,0	14,2	0,0	14,2	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	199,8	3,0	16,0	180,8
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OST	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	129,5	0,0	0,0	129,5	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS O:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0	0,0	0,0
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0	5,5	3,6	1,8	15,1
<b>TOTAL (I)</b>	4.331,7	378,7	24,5	399,6	4.286,3	8.475,2	50.726,1	13.117,1	32.865,4	13.218,8
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (I + II)</b>	4.331,7	378,7	24,5	399,6	4.286,3	8.475,2	50.726,1	13.117,1	32.865,4	13.218,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

Anexo 7 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>				
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	102.839,7	102.839,7	100.402,3	97,63
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.860,0	23.860,0	28.635,9	120,02
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.725,8	18.725,8	17.168,0	91,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.134,2	5.134,2	11.467,9	223,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	8.586,7	85,42
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	8.586,7	85,42
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.382,9	53.382,9	47.135,4	88,30
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.968,3	51.968,3	45.465,6	87,49
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.414,6	1.414,6	1.669,8	118,04
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	16.044,3	103,21
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	16.044,3	103,21
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
2.1-Cota-Parte FPM	143.905,3	143.905,3	127.284,8	88,45
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	47.361,1	47.361,1	52.842,2	111,57
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	43.193,4	43.193,4	50.207,7	116,24
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	2.083,9	2.083,9	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	2.083,9	2.083,9	2.634,5	126,42
2.2-Cota-Parte ICMS	79.466,0	79.466,0	59.037,4	74,29
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	225,1	225,1	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.139,0	2.139,0	1.349,2	63,08
2.5-Cota-Parte ITR	165,9	165,9	90,2	54,38
2.6-Cota-Parte IPVA	14.548,1	14.548,1	13.965,8	96,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>246.745,0</b>	<b>246.745,0</b>	<b>227.687,1</b>	<b>92,28</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

Anexo 8 do RREO

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
 Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.183,0	14.183,0	9.712,2	68,48
5.1-Transferências do Salário-Educação	11.762,2	11.762,2	8.982,2	76,37
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.885,3	1.885,3	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	81,8	81,8	65,6	80,16
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	100,1	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	453,7	453,7	564,3	124,38
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.734,6	18.734,6	84,9	0,45
6.1- Transferências de Convênios	18.734,6	18.734,6	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	84,9	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	32.917,6	32.917,6	9.797,1	29,76

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.947,5	27.947,5	24.930,0	89,20
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.638,7	8.638,7	10.041,5	116,24
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.893,2	15.893,2	11.807,5	74,29
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	45,0	45,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	427,8	427,8	269,8	63,07
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	33,2	33,2	18,0	54,27
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.909,6	2.909,6	2.793,2	96,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.656,4	74.656,4	66.588,7	89,19
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	74.277,3	74.277,3	66.476,0	89,50
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	379,1	379,1	112,7	29,73
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.329,8	46.329,8	41.546,0	89,67

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2019 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	46.910,4	58.001,0	52.711,6	90,88	52.711,6	90,88
13.1-Com Educação Infantil	15.453,0	15.453,0	12.873,2	83,31	12.873,2	83,31
13.2-Com Ensino Fundamental	31.457,4	42.548,0	39.838,4	93,63	39.838,4	93,63
14-OUTRAS DESPESAS	27.746,0	19.731,3	16.425,2	83,24	16.425,2	83,24
14.1-Com Educação Infantil	10.607,0	9.851,3	7.760,5	78,78	7.760,5	78,78
14.2-Com Ensino Fundamental	17.139,0	9.880,0	8.664,7	87,70	8.664,7	87,70
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	74.656,4	77.732,3	69.136,8	88,94	69.136,8	88,94

**DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO**

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.075,90
17.1-FUNDEB 60%	1.800,00
17.2-FUNDEB 40%	1.275,90
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	3.075,90

**INDICADORES DO FUNDEB**

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	66.060,90
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	76,46
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	22,75
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	0,79

**CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.075,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	3.075,90

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (e)	% (e/d)x100	Até 5º Bim/2019 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	33.623,8	33.749,3	25.133,0	74,47	25.044,3	74,21
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.060,0	25.304,3	20.633,7	81,54	20.633,7	81,54
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.563,8	8.445,0	4.499,3	53,28	4.410,6	52,23
23-ENSINO FUNDAMENTAL	88.517,9	91.348,0	74.874,2	81,97	74.783,9	81,87
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.596,4	52.428,0	48.503,1	92,51	48.503,1	92,51
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	39.921,5	38.920,0	26.371,1	67,76	26.280,8	67,53
24-ENSINO MÉDIO	718,0	901,0	719,5	79,86	719,5	79,86
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	25,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	122.884,7	125.998,3	100.726,7	79,94	100.547,7	79,80
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					41.546,00	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					3.075,90	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)					716,10	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					45.338,00	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					54.490,20	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					23,93	

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2019 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.129,5	25.072,6	18.588,8	74,14	13.044,6	52,03
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.718,4	43.959,0	18.643,2	42,41	11.584,7	26,35
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	40.847,9	69.031,6	37.232,0	53,93	24.629,3	35,68
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	163.732,6	195.029,9	137.958,7	70,74	125.177,0	64,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	<b>3.218,10</b>	<b>716,10</b>
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.218,10	716,10
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	<b>3.075,90</b>	<b>17.051,70</b>
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	<b>66.476,00</b>	<b>8.982,20</b>
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	<b>68.381,90</b>	<b>16.226,60</b>
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	68.381,90	13.028,30
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	3.198,30
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	<b>112,70</b>	<b>396,80</b>
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	<b>1.282,70</b>	<b>10.204,10</b>
51-(+) Ajustes	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	<b>1.282,70</b>	<b>10.204,10</b>

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	31.410,90
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	26.280,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	4.410,60
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	24.930,00
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	55.621,40
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,43
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	79,16

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

Anexo 8 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ Milhares

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	102.839,8	102.839,8	100.402,3	97,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.725,8	18.725,8	17.168,0	91,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.052,1	10.052,1	8.586,7	85,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.968,3	51.968,3	45.465,6	87,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	15.544,7	15.544,7	16.044,3	103,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	928,5	928,5	668,0	71,94
Dívida Ativa dos Impostos	4.541,9	4.541,9	9.697,8	213,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.078,5	1.078,5	2.771,9	257,01
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)</b>	139.737,5	139.737,5	124.650,3	89,20
Cota-Parte FPM	43.193,4	43.193,4	50.207,7	116,24
Cota-Parte ITR	165,9	165,9	90,2	54,37
Cota-Parte IPVA	14.548,1	14.548,1	13.965,8	96,00
Cota-Parte ICMS	79.466,0	79.466,0	59.037,4	74,29
Cota-Parte IPI-Exportação	2.139,0	2.139,0	1.349,2	63,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	225,1	225,1	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	225,1	225,1	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>242.577,3</b>	<b>242.577,3</b>	<b>225.052,6</b>	<b>92,78</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2019 (d)	% (d/c)
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	19.688,2	21.509,0	15.944,6	74,13
Provenientes da União	18.798,8	19.569,6	13.459,3	68,78
Provenientes dos Estados	491,0	1.541,0	2.030,6	131,77
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	398,4	398,4	454,7	114,13
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>19.688,2</b>	<b>21.509,0</b>	<b>15.944,6</b>	<b>74,13</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2019 (g)	% (g/e)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	111.482,1	150.728,7	115.200,3	76,43	104.858,0	69,57
Pessoal e Encargos Sociais	73.988,4	87.156,8	80.251,4	92,08	80.251,4	92,08
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	37.493,7	63.571,9	34.948,9	54,98	24.606,6	38,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	7.984,1	16.116,3	4.006,4	24,86	2.618,2	16,25
Investimentos	7.984,1	16.116,3	4.006,4	24,86	2.618,2	16,25
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>119.466,2</b>	<b>166.845,0</b>	<b>119.206,7</b>	<b>71,45</b>	<b>107.476,2</b>	<b>64,42</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 5º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	46.922,8	80.945,6	40.207,7	33,73	28.477,0	26,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.688,2	35.146,1	14.982,6	12,57	9.311,4	8,66
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	27.234,6	45.799,5	25.225,1	21,16	19.165,6	17,83
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADAS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>46.922,8</b>	<b>80.945,6</b>	<b>40.207,7</b>	<b>33,73</b>	<b>28.477,0</b>	<b>26,50</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>72.543,4</b>	<b>85.899,4</b>	<b>78.999,0</b>	<b>66,27</b>	<b>78.999,2</b>	<b>73,50</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

Anexo 12 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** 35,10 %

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb]** 45.241,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1,4	0,0	0,00	1,40	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1,4</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>1,40</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2019 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2019 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	23.554,0	32.337,3	21.504,7	17,87	18.865,6	17,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.797,9	99.754,7	73.166,5	60,80	64.327,9	59,59
Suporte Profilático e Terapêutico	3.800,0	2.465,0	1.422,6	1,18	1.288,5	1,19
Vigilância Sanitária	97,1	643,2	4,3	0,00	4,3	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.093,6	10.801,4	6.776,9	5,63	6.348,2	5,88
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	14.123,7	20.843,5	17.460,9	14,51	17.116,1	15,86
<b>TOTAL</b>	<b>119.466,2</b>	<b>166.845,0</b>	<b>120.335,9</b>	<b>100,00</b>	<b>107.950,6</b>	<b>100,00</b>

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula:  $V/(h+i) - (15 \times IIIb/100)$

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	129.868,8	0,0	0,0	129.868,8
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868,8	0,0	0,0	129.868,8
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	129.868,8	0,0	0,0	129.868,8
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>											
001/2007	25.833,7	26.002,8	27.144,3	28.335,9	29.579,9	30.878,4	32.234,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	25.833,7	26.002,8	27.144,3	28.335,9	29.579,9	30.878,4	32.234,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	619.337,3	594.268,7	597.592,3	600.934,6	604.295,5	607.675,3	611.073,9	614.491,6	617.928,4	621.384,4	624.859,7
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	4,2	4,4	4,5	4,7	4,9	5,1	5,3	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral de Administração Financeira

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		R\$ Milhares			
		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		619.099,2			
Previsão Atualizada da Receita		620.920,0			
Receitas Realizadas		503.612,7			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		619.099,2			
Créditos Adicionais		97.290,9			
Dotação Atualizada		716.390,1			
Despesas Empenhadas		530.209,3			
Despesas Liquidadas		465.644,1			
Superavit Orçamentário		37.968,6			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		530.209,2			
Despesas Liquidadas		465.644,1			
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		594.268,3			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		38.449,0			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		19.787,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		18.661,8			
Resultado Previdenciário (III-IV)		18.661,8			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-617,8	-33.151,9	0,0%	
Resultado Primário		4.834,7	-12.496,5	2.022,7%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		4.710,4	24,5	399,6	4.286,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		59.201,3	13.117,1	32.865,4	13.218,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		63.911,7	13.141,6	33.265,0	17.505,1
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		54.490,2	25%		23,9%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		66.060,9	60%		76,5%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		78.999,2	15,0%		35,1%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		4,4%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 29/11/2019 13:13h

Anexo 14 do RREO

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS  
 Secretário de Fazenda

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

MARTA BASTOS P. F. DE OLIVEIRA  
 Diretora Geral de Administração Financeira

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 001/2019

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

**Chamada Pública nº 001/2019** (processo administrativo nº 5639/2019), objetivando a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, já qualificada como Organização Social, para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h - UPA Porte II / Opção V, inicialmente marcado para o dia 29/11/2019 às 09:00 horas, **FICA ADIADO SIN DIE**, tendo em vista a decisão proferida pelo juízo de plantão judicial da Comarca da Capital, no Mandado de Segurança nº 0302028-93.93.2019.8.19.0001.

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Campo de Albarcora, nº 102 – Quadra 07 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.**

**no dia 12/12/2019 às 15:30 horas, Pregão nº 009/2019 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 39986/2019), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, estimados em 540 (quinhentos e quarenta diárias), com café da manhã incluído, em 06 (seis) apartamentos/quartos duplos, por um período de 90 (noventa) dias, em hotéis/pousadas até quatro estrelas, para atender a funcionários do SESC, prestando serviço a Municipalidade. Valor Total Estimado: R\$ 89.370,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 – Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis – 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 3516/Email: [licitacao.fmsro@gmail.com](mailto:licitacao.fmsro@gmail.com).

**MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### PORTARIA 047/2019

CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, Resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** Férias ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 047/2019

**NOME | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR**  
Telmo Lúcio da Silva Ferreira|Auxiliar Administrativo|014|2018/2019|03/12/2019 a 17/12/2019.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 27 de Novembro de 2019.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente

### PORTARIA 048/2019

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art.1º – DISPENSAR, A PEDIDO**, a contar de 01/12/2019, a servidora Cássia Moraes Liu, Matrícula 035, da Função Gratificada de Secretária, Simbologia FGA3 com lotação na Sede Administrativa desta Fundação;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 27 de Novembro de 2019.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente

### PORTARIA 049/2019

cria e nomeia a COMISSÃO DE ESTUDOS PARA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

**APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

**Considerando** a solicitação dos Servidores Efetivos da Fundação Rio das Ostras de Cultura após reunião realizada no dia 26/11/2019, na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC (Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/RJ);

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Estudos para Revisão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Efetivos da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

**Art. 2º** - Nomear os membros da Comissão criada no Art. 1º desta Portaria;  
**I – Indicados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura (PODER PÚBLICO):**

Alexandre Luz Lima, Matrícula 027  
Gerlane Barcellos Areas, Matrícula 094

**II – Indicados pelos Servidores da FROC na reunião do dia 26/11/2019:**  
Presidente da Comissão

Líliá Cristina Miranda Rodrigues, Matrícula 087

**Membros da Comissão**

Elisângela Leal Rosa Barreto, Matrícula 036

Luis Gustavo Vargas Candea, Matrícula 085

Maria Helena Lopes da Fonseca, Matrícula 058

Priscila de Souza Pessanha, Matrícula 038

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 27 de Novembro de 2019.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### ERRATA

EDITAL 010/2019 - 2º CONCURSO DE PRESÉPIOS NATALINOS DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA (Publicado no Jornal Oficial - Edição Nº 1077 - 06 de Setembro de 2019)

### ONDE SE LÊ:

**Art. 4º** - Os presépios selecionados deverão ser entregues pessoalmente durante o horário de funcionamento da Casa de Cultura entre 28 ou 29 de novembro de 2019 na secretaria da Casa de Cultura, situada a Rua Bento Costa Jr. nº 70, Centro, Rio das Ostras, RJ.

### LEIA-SE:

**Art. 4º** - Os presépios selecionados deverão ser entregues pessoalmente durante o horário de funcionamento da Casa de Cultura entre **11 ou 12 de dezembro de 2019** na secretaria da Casa de Cultura, situada a Rua Bento Costa Jr. nº 70, Centro, Rio das Ostras, RJ.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 9º** - A FASE 2 (fase classificatória) realizar-se-á da seguinte forma:  
1 - O público poderá votar nos presépios selecionados para FASE 2 (fase classificatória) através da página da Fundação Rio das Ostras de Cultura no período de 03/12/2019 a 14/12/2019, também poderá votar por cédula carimbada durante o período de exposição até o dia 15/12/2019.

### LEIA-SE:

**Art. 9º** - A FASE 2 (fase classificatória) realizar-se-á da seguinte forma:  
1 - O público poderá votar nos presépios selecionados para FASE 2 (fase classificatória) através da página da Fundação Rio das Ostras de Cultura no período de **14/12/2019 a 19/12/2019**, também poderá votar por cédula carimbada durante o período de exposição até o dia **19/12/2019**.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 10º** - O resultado dos trabalhos selecionados na FASE 1 (eliminatória) será divulgado no dia 27/11/2019 no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

### LEIA-SE:

O resultado dos trabalhos selecionados na FASE 1 (eliminatória) será divulgado no dia **07/12/2019** no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 12** - O resultado da premiação será divulgado no dia 18/12/2018 no site Jornal Oficial de Rio das Ostras.

### LEIA-SE:

**Art. 12** - O resultado da premiação será divulgado no dia **20/12/2018** no site Jornal Oficial de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2019.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019**

**PARTES:** FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e HORSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 68.586.833/0001-10.

**OBJETO:** Contratação por meio de representante exclusiva, de espetáculo para o Auto de Natal, a ser realizado durante a programação de Fim de Ano da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no dia 13/12/2019, às 20:00 hs, no Centro de Rio das Ostras (em frente ao Iate Clube).

**VALOR:** R\$ 98.424,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, considerando que a Empresa detém exclusividade para representar a produção do espetáculo, que por sua vez é produtora exclusiva do autor conforme Cessão de Direitos Autorais atestada pela SBAT – Sociedade Brasileira de Autores, dotada de reconhecimento público e aclamação pela crítica especializada.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (Inexigibilidade de Licitação) art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura



## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO

### PORTARIA SAAE-RO Nº 055/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO. **O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o art. 15º da Lei Federal nº 8.666/1993.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Gliciane Alves da Silva**, matr. 2-7, Gerente de Operação e Manutenção e **Juliana Gomes Paula**, matr. 42-6, Chefe de Setor, como responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização DO Contrato nº 004/2019, Processo Administrativo nº 062/2019 – LITOLÓGIA SOLUÇÕES GEOLÓGICAS E AMBIENTAIS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza dos poços artesanais, bem como de prestação de serviços técnicos para elaboração de relatório hidrogeológico para obtenção de outorga de direito de uso da água, em 03 (três) poços artesanais, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2019.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019**

**SOLICITANTE:** SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**PORTE:** Litológica Soluções Geológicas e Ambientais Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Limpeza dos poços artesanais, bem como prestação de serviços técnicos para elaboração de relatório Hidrogeológico para obtenção de Outorga de direito de uso da água, em 03 (três) poços artesanais, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.  
**ASSINATURA:** 28/11/2019  
**VALOR TOTAL:** R\$ 51.051,08  
 · Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.227  
 · Elemento da Despesa: 3.3.90.39-00 – 1.530.0150 (Royalties)  
 · Nota de Empenho Nº 0181/2019  
 · Emitida em 25/11/2019  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIAN Nº 0146/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS ao Sr. RONALD MEDEIROS BATISTA, Assessor Técnico Parlamentar, mat.: 2017167, lotado no gabinete do Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes, a partir de 02 a 16/12/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, conforme processo administrativo nº 1482/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
 Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
 Presidente

#### PORTARIAN Nº 0147/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. GRACE KELLY RIBEIRO, Assessora Administrativa, mat.: 2017115, lotada no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 02 a 30 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, conforme processo administrativo nº 1515/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
 Presidente

#### PORTARIAN Nº 0148/2019

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. LUIZ PAULO DOS REIS PAULO, Assessor Políticas Públicas, mat.: 2017185, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, a partir de 02 a 30/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, conforme processo administrativo nº 1521/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**  
 Presidente

#### INDICAÇÃO Nº. 462/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA CRIADO NO CALENDÁRIO OFICIAL ANUAL, MAIS PRECISAMENTE NA SEMANA DE COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIO DAS OSTRAS, UMA MARATONA, COM O FITO DE FOMENTAR O TURISMO NO PERÍODO DE BAIXA ESTAÇÃO.

#### JUSTIFICATIVA

Popularizada em fins do século XX como corrida de massa, mais de 500 maratonas são realizadas anualmente em todo mundo. Algumas delas são disputadas por apenas algumas dúzias de atletas enquanto outras podem comportar dezenas de milhares de participantes. No mundo, com a crescente busca por uma melhor qualidade de vida, os praticantes de corrida de rua só vêm aumentando o seu número. Podemos citar eventos de grande porte relacionados a esse belíssimo esporte como a Maratona de Nova Iorque – E.U., Volta da Pampulha – M.G., Maratona de São Silvestre – S.P., entre outros, que promovem a cidade e atrai um número expressivo de competidores que agregam um enorme valor turístico as cidades sedes dos eventos. Como a semana de comemorações de aniversário de nossa cidade celebra o fim da alta estação no nosso município (começo da baixa estação turística), promover eventos como esse não só seria uma forma de atrair e manter o turista em Rio das Ostras, mas também como forma de divulgação de nossa cidade. Por tudo isso, Indico ao Exmo. Senhor Prefeito de RIO DAS OSTRAS, através da SEDTUR, em parceria com a polícia Militar, a Guarda Municipal, e os Bombeiros militares, a inclusão no CALENDÁRIO OFICIAL ANUAL, na semana de comemorações do aniversário da cidade, "A Maratona da Cidade de RIO DAS OSTRAS", que será divulgado nas principais fontes de publicidade do Estado, sendo aceita a presença dos maratonistas não só locais, como de outros Municípios e até Estados, onde o prêmio será definido pela SEDTUR para o vencedor, bem como para os participantes do evento, como forma de fomentar o turismo no período de baixa estação do Município.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
 Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº. 519/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja feita obras de urbanização da Avenida Atlântica (Avenida Costa Azul) nos trechos que ligam a rua Aracaju, na localidade Jardim Bela Vista, e a Avenida Governador Roberto Silveira, na localidade de Costa Azul, seguindo o projeto já existente.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações de moradores das localidades e comerciantes locais que entendem através dessa indicação viabilizar o acesso ao turista e morador, melhorando o trânsito entre dois cartões postais da cidade, a Lagoa do Iriri e a Praça da Baleia. Atende também aos moradores que não possuem uma rota urbanizada para ligar todos os bairros, tendo nos dias de chuva somente a opção de lama e buracos. Outro fator é o aumento da segurança local, permitindo, inclusive, uma vida mais saudável ao ter um local urbanizado com ciclovia para caminhar e praticar esportes como caminhada e ciclismo com segurança.

Sala das sessões, 23 de outubro de 2019.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
 Vereador - Autor

#### INDICAÇÃO Nº 525/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação DE UM ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, no Município de Rio das Ostras.

#### JUSTIFICATIVA

Esta indicação se torna necessária, tendo em vista a necessidade da regulamentação dos assuntos afetos ao trânsito e transportes do município, estabelecendo uma nova política de estacionamento nas vias públicas. Fica da competência do Município regulamentar e operar as atividades relativas a estacionamento rotativo pago, definir direitos, obrigações e responsabilidades dos usuários. Denomina-se áreas de Estacionamento Rotativo Pago, os espaços devidamente identificados e sinalizados nas vias públicas, que se destinem ao estacionamento de veículos automotores, cobrando-se do usuário um valor de R\$2,00 (dois reais), a cada 2 horas. E quando ultrapassado dessa hora, o valor de R\$1,00 (um real), cada hora, ou fração. A operacionalização do Estacionamento Rotativo e a sua fiscalização serão executados pela Secretaria de Trânsito – SECTRAN. As áreas de estacionamento, suas dependências públicas, do centro, orlas das praias e demais lugares estarão compreendidas pelo Anteprojeto que segue em anexo.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2019.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
 Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº 536/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, QUE SEJA VIABILIZADO PARA O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, UM PROGRAMA DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM TRATAMENTO DE SAÚDE, QUE SEJA ADAPTADO, COM AR CONDICIONADO, CONFORTÁVEL, com o intuito de dar aos nossos moradores, uma segurança entre sua residência e as unidades de tratamento.

#### JUSTIFICATIVA

Sabemos que nem todos os veículos do nosso Município, estão preparados para receber pessoas com deficiência, que, além do desconforto muito grande, muitas vezes eles não possuem estrutura necessária para garantir a segurança do deslocamento entre a residência do usuário e o local do tratamento. Este programa é voltado para pessoas com alto grau de deficiência, que tenham comprometimento severo da mobilidade e que não apresentem condições de se locomoverem com autonomia nos demais meios de transportes coletivos. Além de que esse tratamento médico destina-se a pacientes portadores de doenças não tratáveis no nosso Município, por falta de condições técnicas. Com este serviço, além de garantir mais dignidade aos usuários e seus acompanhantes, eles chegarão dentro do horário marcado nas atividades e consultas. Esta medida contribuirá para minimizar as dificuldades que muitas famílias enfrentam. "Muitos interrompem seus tratamentos ou às vezes recorrem até a empréstimos, por não terem condições de se locomoverem a hospitais, ambulatórios e centros de reabilitação por meio do transporte público existente no Município. Com este serviço de busca domiciliar em pontos de embarque pré-determinado, com veículos adaptados, com ar condicionado, mais confortável e seguro, sem dúvida, garantiremos a população o direito constitucional do acesso à saúde com mais acessibilidade e dignidade.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2019.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
 Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº 537/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja INSTALADO NO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, LOCALIZADO NA RUA PEPERÔNIA, BAIRRO ÂNCORA, UMA BASE DO PROEIS (PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA), A FIM DE OFERECER AOS MORADORES UMA MAIOR SEGURANÇA.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a implantação de uma base do PROEIS no Residencial Praia Âncora (conhecido como minha casa minha vida). No dia 25/09/2019 foi feita a entrega das chaves aos proprietários DO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, e desde então os mesmos tem passado por situações de violência no local, sendo elas tiroteios, brigas, e tráfico de drogas. Sem sombra de dúvida a instalação desta base inibirá a ação de criminosos que utilizam este local para cometer atos de violência e outros delitos, contribuindo desta forma para a mitigação da criminalidade no local.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2019.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
 Vereador-Autor

#### INDICAÇÃO Nº 538/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja IMPLEMENTADO NAS ESCOLAS PÚBLICAS, no Município de Rio das Ostras, CURSOS ESPECÍFICOS SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a possibilidade de implementar nas Escolas Públicas, cursos específicos sobre Segurança Pública, para cada área, no âmbito das Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal e Defesa Civil. Sem sombra de dúvidas, na situação atual em que vivemos, a educação se constitui também em ter conhecimento sobre a prevenção de segurança pública. Este instrumento, se torna fundamental, com cursos, palestras e seminários, ministrados por profissionais voluntários, da área de Segurança Pública, que tenham treinamentos ou outros instrumentos pedagógicos, fortalecendo, assim, o sistema educacional integrado. O Projeto tem como objetivo, prevenir e contribuir, fomentando a reflexão, principalmente nos adolescentes, com o processo de formação e orientação sobre violência, com aulas, palestras, debates, distribuindo apostilas sobre a temática e sendo ministradas, pelas Academias de cada área, envolvendo problemas sociais atuais e urgentes, enfrentadas por seus profissionais, nas Escolas Públicas dando, assim, um apoio pedagógico voltado às diversas áreas do conhecimento no campo da Segurança Pública. Que estes profissionais POR ESTAREM PRESTANDO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS, tenham em seus assentamentos profissionais, um Certificado de qualidade de grande dedicação em serviço ligados à atividade da segurança pública. O fato é que ninguém está livre da violência criminal e todos acabam sendo prejudicados. A segurança deve ser para todos, caso contrário, não existirá segurança no Brasil, um bem por excelência democrático, legitimamente desejado por todos os setores sociais, que constitui direito fundamental da cidadania, obrigação constitucional do Estado e responsabilidade de cada um de nós. São essas as justificativas para que, através desta Indicação, venhamos propor a Secretaria de Educação e principalmente ao Poder Executivo, especial atenção no sentido de que sejam criados nas Escolas Públicas, uma condição de colaborar na orientação dos estudantes/adolescentes, um aprendizado com profissionais da área, voluntários, de Segurança Pública, aqueles que estarão a serviço da sociedade, buscando prover o maior bem público que pode ser ofertado, o da segurança.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2019.

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 540/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizado patrolamento nas ruas trinta, trinta e três, e quarenta e dois, do bairro Extensão Serramar.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes das referidas ruas deixam-nas em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo por conta das chuvas e a falta de manutenção. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando não só o trânsito, mas também o da segurança dos moradores.

Sala das sessões, 26 de novembro de 2019.

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**  
Vereador - Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 125/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, resolveu que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à instituição e seus membros:

ASSOCIAÇÃO MULHERES VITORIOSAS  
CRISTIANE SOUZA FÉLIX (Presidente)  
DANIELA VITAL (Terapeuta Interativa)  
ISABEL CRISTINA DA GAMA SILVA (Psicóloga)  
GLEICE GARCIA (Psicanalista)  
KELI CRISTINA DE ARRUDA SOUZA (Psicanalista)  
KEZIA MARE DE PAULA FIDÉLIS (Embelezamento e Resgate da Autoestima)  
RAFAEL RODRIGUES FERNANDES (Psicanalista e Hipnoterapeuta)  
TATIANA RAMOS (Proprietária da Academia Fit Center)  
VANESSA DORNELLAS (Medicina Tradicional Chinesa)

**JUSTIFICATIVA**

Essa Moção é um reconhecimento ao importante e representativo trabalho desenvolvido pela Associação Mulheres Vitoriosas em Rio das Ostras. A associação é um centro de apoio oncológico a mulheres, há oito anos com sede em Campos, e há cinco meses atuando em nosso município. Em Rio das Ostras a instituição, à princípio, funcionou em um espaço cedido no piso superior da Academia Fit, em Costazul, onde começou a oferecer terapias especializadas, doação de suportes especiais, orientações jurídica, psicológica e nutricional para pacientes em tratamento do câncer. Um serviço gratuito que conta apenas com o apoio de parceiros da iniciativa privada e de pessoas físicas que, unidos à Associação, se empenham para promover o resgate da autoestima e reintegração na sociedade de dezenas de mulheres assistidas. Por esses e outros tantos méritos e pela grandeza do serviço prestado, faz-se merecedora dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 127/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos à:

ANDREA MUNIZ DE OLIVEIRA  
Professora Responsável pelo Projeto Cidade Limpa na Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel  
CARMEM ESTARNECK  
Professora Orientadora Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel  
JOELMA KORT KAMP FARIAS DE MOURA  
Diretora da Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel  
MARCELLE BARROS  
Professora Orientadora Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel  
ROZANIA AMARAL DE SOUZA MANGIFESTE  
Diretora da Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel

**JUSTIFICATIVA**

Pelo trabalho voluntário realizado no Projeto Cidade Limpa, de estimular e reavivar a consciência ecológica, a mudança prática de atitude em relação ao descarte de lixo incorreto, colocando-se como agente de transformação e conscientização social. Buscando conscientizar e atingir diversos grupos sociais, tendo como meio: ações práticas, produção de material informal, mídias sociais e visuais, panfletos informativos e até mesmo peças teatrais com fantoches. Sempre lembrando a importância do tema trabalhado e informando sobre a necessidade de mudança comportamental em relação a esse problema.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 128/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL - TURMA F1 603

PROJETO CIDADE LIMPA  
ALYCE ABREU RIBEIRO  
ANA CLARA FRANÇA LEMOS  
ANA LUIZA GOMES PEREIRA  
BIANCA RAUCHSTADT DE AZEVEDO  
CARLOS DANYELL ANDRADE FILHUZZI  
CHRISTOPHER SANTOS ALVES  
DANIEL DE SOUZA CLAUDINO  
ESTER INÁCIO DA CONCEIÇÃO  
GABRIEL ALVES FRANCHINI  
GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO  
GERMANA COSTA BALTAR  
GUILHERME KAUAN MOTA DE ALMEIDA  
ISABELLE LOUISE DA SILVA GONÇALVES  
JORGE VITOR ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES  
KAUAN DOS SANTOS SOUZA  
LETÍCIA DE CARVALHO PEREIRA  
LETÍCIA VITÓRIA RAMOS ALVES  
LUIZA GONÇALVES DA SILVA  
LUKAS BATISTA REIS  
MARCOS FELIPE OLIVEIRA DE MELO  
MARIA EDUARDA BARBOSA CORRÊA  
MARIA EDUARDA PEREIRA DO ALMO SILVEIRA  
MARIA EDUARDA SOUZA VELOSO  
MARIA LUISA RODRIGUES DINIZ  
MARYANA LIMA SILVA  
MATHEUS SILVA MACHADO  
PEDRO ALEXANDRE ALVES RIBEIRO  
RAFAELI CRISTINA OLIVEIRA DE ABREU  
RHUAN PABLO DA SILVA BARROS  
SÁVIO NARES COSTA  
SIDNEY MIKAEL SANDOVAL MAGNO  
SWYAN PORTO GONZAGA  
THAIS MOURA CALDEIRA  
WALLAS ANDRADE SABINO  
YURI ALVES  
VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA

**JUSTIFICATIVA**

Pelo trabalho de retirada de objetos como pneus, tampinhas de refrigerantes e pedaços de moveis descartados de forma incorreta no meio ambiente. Transformando esses materiais descartados em objetos de ornamentação. Pela produção de textos, teatro de fantoches e documentário sobre a importância do descarte correto do lixo. Pela consciência ecológica e ambiental dos alunos em suas ações promovidas durante o projeto Cidade Limpa, que além de despertar o senso de cooperação dos alunos irá beneficiar toda a comunidade através da diminuição do descarte de lixo incorreto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 129/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL - TURMA F2 705

PROJETO CIDADE LIMPA  
ADAILSON CRUZ NASCIMENTO CARVALHO  
ADALCIRO MATHEUS MONTEIRO MEDEIROS  
ANA LORENA SILVA CARVALHO  
CARLOS EDUARDO PORFIRIO FARIA  
CARLOS FILIPE CUSTÓDIO MARTINS  
DANIEL FERREIRA DA SILVA  
DIEGO MACHADO DA SILVA  
ERIK ANTONIO NUNES FREITAS  
GIOVANNA MAGALHÃES CRISÓSTOMO  
GUILHERME FERREIRA NEVES DA COSTA  
GUSTAVO DOS SANTOS TITO  
HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA  
ISRAEL FERNANDES DA SILVA NETO  
JHONY ROCHA LIBERATO  
JOAO VICTOR DE JESUS MENDES  
JOSÉ GABRIEL GOMES DOS SANTOS  
JULIA ALVES DE AZEVEDO  
KAUÁ PEREIRA BARBOSA  
MARCELLO RIBEIRO DO CARMO  
MARCELO SANTOS DA CONCEIÇÃO FILHO  
MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA  
MARIANA BRAGANÇA COELHO MAÇÃO  
NICOLY SANT ANNA DA SILVA  
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA  
RAPHAELA DA SILVA FERREIRA  
RICARDO NUNES VEREZA RIBEIRO  
VITÓRIA DE SOUZA VIANA  
WILLY DOS REIS HENRIQUES  
KAIQUE RIBEIRO MAGALHÃES  
DIEGO SOUSA DE CARVALHO  
ANA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUZA MISTRANGE  
ANDERSON REUEL DE ARAUJO DA SILVA  
RHUAN CABRAL DE OLIVEIRA

**JUSTIFICATIVA**

Pelo trabalho de retirada de objetos como pneus, tampinhas de refrigerantes e pedaços de moveis descartados de forma incorreta no meio ambiente. Transformando esses materiais descartados em objetos de ornamentação. Pela produção de textos, teatro de fantoches e documentário sobre a importância do descarte correto do lixo. Pela consciência ecológica e ambiental dos alunos em suas ações promovidas durante o projeto Cidade Limpa, que além de despertar o senso de cooperação dos alunos irá beneficiar toda a comunidade através da diminuição do descarte de lixo incorreto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 130/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL - TURMA F2 905  
PROJETO CIDADE LIMPA  
ANNA CLARA MARTINS REZEDE  
CAIO YAN LEAL DE OLIVEIRA  
DOUGLAS PESSANHA DA SILVA  
GABRIEL DE ALMEIDA NASCIMENTO  
IURI CESAR DA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES  
JONATHAN CORDEIRO  
KELLY SOUZA BAIENSE  
LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO SOUZA  
MARCELO DA SILVA AZEREDO  
MAXUEL GENESSI MARQUES MARINS  
MIKAELLY DA SILVA ALVARENGA  
PEDRO HENRIQUE ABREU PONTES  
RENATO FERNANDO  
RHYANN GONÇALVES SANTANA  
THIAGO DE SOUZA ALMEIDA  
WEBERSON MADEIRA DE OLIVEIRA  
NAELI CÔRTEZ CORRÊA DE ALMEIDA  
TALITA ROBERTA PACHECO BRIGIDO  
ALINE CORTES CARDOSO  
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA RIBEIRO  
ANA CAROLINA SOUZA MISTRANGE  
ESTEFANI DOS SANTOS SILVA DE SOUZA  
ALEF CURITIBA DA SILVA  
VITOR MOURA DOS SANTOS  
VITÓRIA DOS SANTOS GOMES

**JUSTIFICATIVA**

Pelo trabalho de retirada de objetos como pneus, tampinhas de refrigerantes e pedaços de móveis descartados de forma incorreta no meio ambiente. Transformando esses materiais descartados em objetos de ornamentação. Pela produção de textos, teatro de fantoches e documentário sobre a importância do descarte correto do lixo. Pela consciência ecológica e ambiental dos alunos em suas ações promovidas durante o projeto Cidade Limpa, que além de despertar o senso de cooperação dos alunos irá beneficiar toda a comunidade através da diminuição do descarte de lixo incorreto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

**ALBERTO MOREIRA JORGE**  
Vereador autor

**MOÇÃO DE PESAR Nº. 126/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, MOÇÃO DE PESAR a família de:

EDILMA CAVALCANTE CORREIA  
20/11/2019

**JUSTIFICATIVA**

Abalados com o falecimento, ocorrido no dia 20 de novembro de 2019, de Edilma Cavalcante Correia, queremos expressar nossos sentimentos à família da falecida e deixar nosso reconhecimento a grande amiga que, vinda da cidade do Rio de Janeiro, escolheu Rio das Ostras para viver, sendo pessoa atuante e muito querida entre os moradores do Bairro Terra Firme, assim como teve participação sempre ativa junto a igreja católica, envolvida nas atividades da comunidade religiosa da cidade. Por estes e tantos outros motivos queremos, neste momento de dor por essa irreparável perda, demonstrar nossa solidariedade e apresentar essa homenagem póstuma, externando nossos sinceros pêsames à família enlutada.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2019.

**ALAN GONÇALVES MACHADO**  
Vereador-autor

**REQUERIMENTO Nº. 075/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcelino Carlos Dias Borba**, informações detalhadas concernentes aos itens citados abaixo:

- Valor gasto com o transporte que faz o deslocamento dos pacientes que fazem tratamento oncológico e de hemodiálise na capital e nas cidades vizinhas (P.A. 38522/2019)
- Tempo gasto com o deslocamento, especificando o horário que o transporte busca os pacientes em sua residência e o horário que retornam.

Sala das Sessões, 19 de Novembro 2019.

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**  
Vereador-Autor

**REQUERIMENTO Nº. 077/2019**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, vem requerer à Senhora Secretária Interina de Saúde, Jane Blanco Teixeira, cópia integral dos processos administrativos nº 08952/2014, 13103/2019, 23640/2017, 20578/2019, 31121/2018, como segue:

- Que seja encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias, à esta Casa Legislativa cópia integral dos processos administrativos nº 08952/2014, 13103/2019, 23640/2017, 20578/2019, 31121/2018.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador-autor

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento se faz necessário, tendo em vista denúncias a serem apuradas pela Casa Legislativa.

Com fulcro no art. 130, §3º, inciso II, do Regimento Interno, requer seja submetido ao plenário para aprovação dos demais edis:

Art. 130, Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

II – pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Pelo exposto, requer seja deliberado a aprovado pela Câmara Municipal o Requerimento supramencionado.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**  
Vereador-autor

# CICLISTA

Conduza sua bicicleta na mesma mão de direção dos demais veículos, o mais próximo possível da calçada, acostamento ou meio-fio;

- Evite usar seu veículo para exibir manobras perigosas ou brincadeiras nas vias públicas;
- Use sempre roupas claras para que os demais condutores possam vê-lo com mais facilidade;
- Equipe sua bicicleta com retrovisores direito e esquerdo, alerta sonoro, catadióptricos (olho-de-gato na parte frontal, lateral e traseira);
- Procure manter sua bicicleta sempre em boas condições de uso: freios, pneus, rolamentos, corrente, coroa e catraca;
- Ao andar em grupo, procure manter as bicicletas sempre uma atrás da outra, em fila indiana;
- Respeite a sinalização de trânsito e os pedestres, bem como os demais veículos, pois disto depende sua vida;
- Sempre que possível utilize capacete e óculos de proteção;
- Não circule sobre calçadas, passeios públicos os outros locais destinados exclusivamente para pedestres;
- Antes de realizar manobras de conversão para a direita ou esquerda, verifique se não há outros veículos ou pedestres que estejam com a preferência de passagem.

